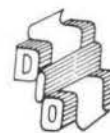




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 1995 - 5ª-FEIRA Nº 1225 - Circulação: 29.12.95 às 10:00 h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVÁLDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3340 DE 14 DE dezembro DE 1995

Aprova o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, instituído no Estado do Amapá, através da Lei nº 0194, de dezembro de 1994.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual e, considerando a plena aplicação da lei nº 0194, acima referida,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, que constitui o anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 14 de dezembro de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA.
(Aprovado pelo Decreto nº 3340 / 95 de 14 de dezembro de 1995.)

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

Art. 1º - O imposto, exigível uma vez por ano, incide sobre a propriedade de veículos automotores em geral, novos ou usados, vedada a cobrança de outros impostos ou taxas, incidentes sobre sua utilização.

§ 1º - O imposto é vinculado ao veículo, e, ocorrendo sua alienação, o comprovante de pagamento do imposto será transferido ao novo proprietário, para efeito de registro ou averbação no órgão de trânsito.

§ 2º - Se o veículo for transferido de outra Unidade da Federação para o Estado do Amapá, não será exigido novo pagamento do imposto, respeitando-se o prazo de validade do recolhimento anterior.

§ 3º - Na alienação ou transferência do veículo, ou cassação do direito à isenção ou não incidência, o pagamento do imposto, se devido, ocorrerá nos seguintes prazos:

I - até o dia 15 do mês subsequente ao da entrada do processo no órgão de trânsito, se protocolado no período de 1º a 15 (primeiro a quinze) do mês.

II - até o dia 30 do mês subsequente ao da entrada do processo no órgão de trânsito, se protocolado no período de 16 a 30 (dezois a trinta) do mês.

§ 4º - Cessado o direito à isenção ou não incidência, o valor do imposto corresponderá ao fixado nas tabelas de valores do IPVA, emitidas pela Secretaria da Fazenda, de acordo com a especificação de cada veículo.

Art. 2º - Fato Gerador do imposto é a propriedade, o domínio útil ou a posse legítima do veículo automotor.

Art. 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto:

I - em relação a veículos novos, na data da emissão do documento de transferência da propriedade ou da posse legítima do veículo;

II - em relação a veículos usados, já licenciados no Estado do Amapá, no dia 1º de janeiro de cada ano.

III - em relação a veículos transferidos de outra Unidade da Federação, na data da transferência;

IV - em relação a veículos beneficiados com isenção ou não incidência, na data da alteração que ensejar a exigência do imposto.

Parágrafo único - Considerando-se veículo novo, para os efeitos deste regulamento:

a) de fabricação nacional, quando entregue pelo fabricante, concessionário ou agente, sem uso, no exercício em que ocorre a primeira incidência do imposto;

b) de fabricação estrangeira, no exercício em que ocorre o seu desembaraço aduaneiro, qualquer que seja o ano de sua fabricação

SEÇÃO II

DA NÃO INCIDÊNCIA E DAS ISENÇÕES

Art. 4º - O IPVA não incide sobre a propriedade de veículo automotor:

I - integrante do patrimônio:

a) da União, dos Estados e dos Municípios;

b) das Autarquias, os vinculados exclusivamente às suas atividades essenciais;

c) dos Partidos Políticos;

d) das Instituições de Educação e Assistência Social, desde que:

1 - não distribuam qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, nem restrinjam a prestação de serviços a associados e contribuintes;

2 - apliquem integralmente no país os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais;

3 - mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livro revestido de formalidade capazes de assegurar sua exatidão

e) de qualquer contribuinte, se proprietário de veículo produzido há 15 (quinze) anos ou mais

II - dos semi-reboques

Parágrafo único - Nos casos do inciso IV deste artigo a não incidência será declarada por meio de ato administrativo da Secretaria da Fazenda, mediante requerimento da parte interessada

Art. 5º - É isenta do imposto a propriedade:

I - de veículos de turistas estrangeiros, portadores de Certificados Internacionais de Circulação, relativamente aos veículos de sua propriedade, não registrados no Estado, cujos prazos estabelecidos nesses certificados não sejam superiores a 1 (um) ano;

II - de veículos de representações consulares, dos agentes consulares e de funcionários de carreira do serviço consular, desde que o país de origem adote medida recíproca em relação aos veículos do Brasil;

III - de máquinas agrícolas, de terraplanagem e similares, desde que não circulem em vias públicas;

IV - de veículos utilizados no transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel, como taxis, quando pertencentes a profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas;

V - de veículos com potência inferior a 50 (cinquenta) cilindradas;

VI - de veículos com adaptações especiais, para uso exclusivo de paraplegicos ou portadores de deficiências físicas, incapacitados para utilizarem modelos comuns;

VII - de veículos de instituições religiosas de qualquer culto;

VIII - de veículos de pessoas jurídicas de direito privado, instituídas pelo poder público estadual ou municipal;

IX - de veículos de transporte coletivo urbano ou metropolitano;

X - de veículos utilizados como ambulância e no combate a incêndio, desde que não haja cobrança pelo serviço prestado.

Parágrafo único - A isenção será requerida à Secretaria de Fazenda e, uma vez reconhecida, valerá para os exercícios seguintes, enquanto prevalecerem os motivos que a fundamentaram.

Art.6º - Havendo indeferimento do pedido de que trata o parágrafo único do artigo anterior, motivado por erro de forma ou escassez de conteúdo, o interessado poderá fazer novo pleito à Secretaria da Fazenda, desde que atendidas as exigências legais.

SEÇÃO III

DOS CONTRIBUÍNTES E DOS RESPONSÁVEIS

Art.7º - Contribuinte do IPVA é a pessoa natural ou jurídica, residente ou domiciliada no Estado do Amapá, proprietária de veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos de trânsito.

Art.8º - São solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto, sem benefício de ordem:

I - titular do domínio útil, nos casos de locação ou arrendamento mercantil;

II - detentor da posse legítima do veículo, inclusive quando decorrente de alienação fiduciária em garantia ou gravado com cláusula de reserva de domínio.

SEÇÃO IV

DAS ALÍQUOTAS E DA BASE DE CÁLCULO

Art.9º - As alíquotas do imposto são:

I - 3% (três por cento) para automóveis, inclusive de esporte e corrida, caminhonetes de uso misto e utilitários de fabricação nacional;

II - 1,5% (um e meio por cento) para embarcações, aeronaves, ônibus, micro-ônibus, caminhões, tratores, máquinas agrícolas e de terraplanagem, equipamentos automotores especiais, motos e motonetas, ciclomotores, motocicletas e triciclos, nacionais e estrangeiros;

III - 4% (quatro por cento) para veículos com as especificações mencionadas no inciso I deste artigo, quando de fabricação estrangeira.

Art.10 - A base de cálculo do imposto será:

I - para veículos novos:

a) de fabricação nacional, o valor venal constante do documento de compra;
b) de fabricação estrangeira, o valor venal constante do documento relativo ao desembaraço aduaneiro, incluídos todos os encargos decorrentes desse desembaraço, quando se tratar de registro inicial do veículo no país

II - para veículos usados nacionais ou estrangeiros, o valor fixado de tabela de valores emitida pela Secretaria da Fazenda, considerando a marca, o peso, a potência, o ano de fabricação, a cilindrada e as dimensões do veículo.

§1º - Para efeito deste artigo, considera-se valor venal:

I - o valor fixado pelo órgão federal ou estadual competente ou, na sua falta, o preço efetivo da alienação constante do documento fiscal de transmissão de propriedade, para os veículos novos de fabricação nacional;

II - o valor da importação, comprovado pela documentação relativa ao desembaraço aduaneiro, para veículos de procedência estrangeira;

III - o valor fixado em tabelas elaboradas pela Secretaria da Fazenda, para veículos usados, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - Na elaboração das tabelas mencionadas na alínea "c" do parágrafo anterior, serão considerados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

I - valores apurados em pesquisas editadas em publicações especializadas, divulgadas por revendedores e entidades representativas;

II - para veículos usados nacionais ou estrangeiros, o valor fixado de tabela de valores emitida pela Secretaria da Fazenda, considerando a marca, o peso, a potência, o ano de fabricação, a cilindrada e as dimensões do veículo

§1º - Para efeito deste artigo, considera-se valor venal:

I - o valor fixado pelo órgão federal ou estadual competente ou, na sua falta, o preço efetivo da alienação constante do documento fiscal de transmissão de propriedade, para os veículos novos de fabricação nacional;

II - o valor da importação, comprovado pela documentação relativa ao desembaraço aduaneiro, para veículos de procedência estrangeira;

III - o valor fixado em tabelas elaboradas pela Secretaria da Fazenda, para veículos usados, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - Na elaboração das tabelas mencionadas na alínea "c" do parágrafo anterior, serão considerados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

I - valores apurados em pesquisas editadas em publicações especializadas, divulgadas por revendedores e entidades representativas;

II - preços médios de mercado, considerando o peso, a potência, a capacidade máxima dos eixos, a cilindrada, as dimensões do veículo, o tipo de combustível, a marca e o ano de fabricação;

III - valores fixados por órgão federal ou estadual competente ou, na sua falta, os valores constantes das tabelas vigentes no exercício anterior, atualizados pelos índices oficiais reguladores dos preços de veículos automotores.

§ 3º - Tratando-se de veículos novos, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º deste regulamento, a base de cálculo será reduzida de 1/12 (um doze avos) por mês do ano calendário, a partir do segundo mês.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, aos veículos com a situação definida no inciso IV do art. 4º deste regulamento.

SEÇÃO V

DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 11 - O imposto será lançado por homologação, pela autoridade competente, mediante aplicação das tabelas de valores, observando-se o calendário de pagamento e as demais exigências contidas neste regulamento.

Parágrafo único - o valor do imposto constará do Documento de Arrecadação - DAR mod. 4, aprovado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 12 - O pagamento do imposto será efetuado pelo contribuinte ou responsável, através da rede bancária autorizada a arrecadar as receitas de competência do Estado do Amapá, obedecido o calendário de vencimento das cotas ou parcelas, referido no artigo anterior.

Art. 13 - Tratando-se de registro inicial, o imposto será cobrado proporcionalmente ao número de meses do ano calendário, a partir da data do registro.

Art. 14 - O pagamento do imposto será vinculado à renovação anual do licenciamento de veículos automotores terrestres, de acordo com os prazos contidos em instruções baixadas pela Secretaria da Fazenda e terá os seguintes prazos:

I - veículo novo:

a) de fabricação nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão de sua propriedade ou do certificado de registro de veículo - DUT.

b) de procedência estrangeira, por ocasião do respectivo desembaraço aduaneiro.

II - veículo usado, nos prazos fixados pela Secretaria da Fazenda, observando-se, quando for o caso, peculiaridades do órgão de trânsito do Estado.

III - veículo beneficiado com isenção ou não incidência, na forma do inciso IV, do art. 3º, no prazo de até 40 (quarenta) dias da data da transferência ou transmissão ao novo proprietário;

IV - veículo transferido de outra Unidade da Federação, no ato da transferência.

Art. 15 - O pagamento do imposto será efetuado em cota única ou, a critério do contribuinte, em até 3 (três) parcelas mensais, nos prazos fixados pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único - É vedado o pagamento parcelado:

I - em qualquer caso, quando o valor do imposto for igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado - UPF/AP, vigente no mês de janeiro de cada exercício;

II - no caso de registro inicial de veículos, quando este ocorrer no último mês do ano-calendário;

III - quando a exigência do pagamento do imposto resultar de ação fiscal ou quando o recolhimento for efetuado extemporaneamente.

Art. 16 - Decorridos os prazos de recolhimento determinados, o imposto será exigido atualizado monetariamente e acrescido da multa prevista no art. 19 deste regulamento, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SEÇÃO VI

DA RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO

Art. 17 - Caberá restituição de valor pago indevidamente ou maior que o devido, inclusive quando este resultar de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 18 - Far-se-á restituição a requerimento do contribuinte interessado, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único - Parte legítima que pleitear a restituição é o contribuinte que comprovar haver efetuado o pagamento indevido.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.

Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxtarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

[illegible]

[illegible]

	F-800/700/750/3000/7000	550,80	575,73	491,92	418,13	355,41	302,10	256,78	216,27	185,53	120,58
	F-4000	1420,84	1.207,54	1.026,41	872,45	741,58	630,34	535,79	455,42	387,11	251,83
	F-11000	911,11	774,44	658,27	559,53	475,80	404,26	343,62	292,08	248,27	161,37
	F-12000	1676,85	1.425,35	1.211,55	1.029,82	875,34	744,04	632,44	537,57	456,63	297,01
	F-14000	1537,56	1.306,93	1.110,89	944,26	802,62	682,23	579,89	492,81	418,87	272,33
	F-21000/22000	1586,47	1.378,50	1.161,73	951,47	823,75	703,75	615,18	522,91	444,47	285,57
	CARGO 1113/1114/1117/1218/1313/1314/1317	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	CARGO 1215	2136,78	1.818,80	1.545,88	1.314,08	1.116,87	948,42	807,01	685,96	583,07	378,89
	CARGO 1415	2328,95	1.977,91	1.681,22	1.429,04	1.214,85	1.032,48	877,81	745,87	634,07	412,15
	CARGO 1417/1514/1517/1519/1624/2217/2324	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	CARGO 1418/1419	1435,98	1.220,59	1.037,50	881,88	749,59	637,16	541,58	460,34	391,29	254,34
	CARGO 1422	2737,96	2.327,27	1.978,18	1.681,45	1.429,23	1.214,85	1.032,82	877,73	746,07	484,85
	CARGO 1815/1815-T	1572,16	1.336,34	1.135,89	965,51	820,68	697,58	592,84	504,00	428,40	276,48
	CARGO 1817	2507,02	2.130,97	1.811,32	1.539,63	1.308,68	1.112,38	945,52	803,89	683,14	444,04
	CARGO 1818/1818-T	1559,76	1.325,81	1.126,94	957,90	814,21	692,08	588,27	500,03	425,02	276,27
	CARGO 1819	1554,54	1.346,96	1.144,83	973,11	827,14	703,07	597,81	507,87	431,77	280,68
	CARGO 1822	2807,59	2.386,45	2.028,48	1.724,21	1.485,58	1.245,74	1.058,88	900,05	765,04	497,28
	CARGO 2218/2218-T/2319	2104,47	1.788,80	1.520,48	1.292,41	1.098,55	933,78	793,70	674,85	573,45	372,74
	CARGO 2322	3054,46	2.596,29	2.208,85	1.875,82	1.594,45	1.355,28	1.151,99	979,19	832,31	541,00
	CARGO 2422	3196,21	2.716,78	2.309,26	1.962,87	1.688,44	1.418,18	1.205,45	1.024,83	870,94	566,11
	CARGO 3224	2917,45	2.479,83	2.107,86	1.791,88	1.522,93	1.294,48	1.100,31	935,27	794,98	510,73
	CARGO 3530	3150,58	2.677,99	2.276,29	1.934,85	1.644,82	1.397,93	1.188,24	1.010,00	858,50	558,03
	CARGO4030	2160,36	1.841,41	1.585,20	1.330,42	1.130,88	961,23	817,04	694,49	590,31	383,70
	OUTROS MODELOS	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	TIPO										
	ONIBUS E MICRO-ONIBUS										
	MODELO										
	TODOS OS MODELOS	1485,51	1.262,68	1.073,28	912,29	775,44	659,13	560,26	478,22	404,78	263,11
	TIPO										
	AUTOMÓVEL										
	MODELO										
	TODOS OS MODELOS	259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	MARCA										
	GENERAL MOTORS										
	TIPO										
	AUTOMÓVEL/CAMONETA/UTILITARIO										
	MODELO										
	BABY 138	693,24	589,25	500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	BRASINCA (TODOS)	693,24	589,25	500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	CARAVAN COMODORO SL	693,24	589,25	500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	CARAVAN COMODORO SL/E			500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	CARAVAN DIPLOMATA					429,72	365,26	310,47	263,90	224,32	145,51
	CARAVAN DIPLOMATA SE			594,77	505,55	429,72	365,26	310,47	263,90	224,32	145,51
	CARAVAN LUXO SILVERSTAR SL SS 250 S	519,93	441,84	375,65	319,30	271,41	230,70	196,09	166,68	141,68	92,09
	CARAVAN (OUTROS)	519,93	441,84	375,65	319,30	271,41	230,70	196,09	166,68	141,68	92,09
	CORSA WIND 1.0	308,21	261,88	222,68							
	CORSA GL 1.4	417,59	354,95	301,71							
	CORSA (OUTROS)	308,21	261,88	222,68							
	CHEVETTE DL	348,82	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
	CHEVETTE ESPECIAL GP HATCH HATCH L/L	251,29	213,60	181,56	154,33	131,18	111,50	94,78	80,56	68,48	44,51
	CHEVETTE HATCH SE HATCH SE 1.8 HATCH	277,26	235,70	200,35	170,29	144,75	123,04	104,58	88,89	75,56	49,11
	CHEVETTE HATCH SR JEANS	251,29	213,60	181,56	154,33	131,18	111,50	94,78	80,56	68,48	44,51
	CHEVETTE JUNIOR	346,91	294,67	250,64	213,04	181,09					
	CHEVETTE L 1.8	251,29	213,60	181,56	154,33	131,18	111,50	94,78	80,56	68,48	44,51
	CHEVETTE MARAJÓ (TODOS)	259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CHEVETTE OURO PRETO S/R 1.6	251,29	213,60	181,56	154,33	131,18	111,50	94,78	80,56	68,48	44,51
	CHEVETTE SE 1.8 GL SL 1.6	277,26	235,70	200,35	170,29	144,75	123,04	104,58	88,89	75,56	49,11
	CHEVETTE SL/E	348,82	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
	CHEVETTE (OUTROS)	251,29	213,60	181,56	154,33	131,18	111,50	94,78	80,56	68,48	44,51
	CHEVROLET	251,29	213,60	181,56	154,33	131,18	111,50	94,78	80,56	68,48	44,51
	KADETT GL SL LITE SL SL EFI TURM	476,80	405,11	344,34	292,69	248,79	211,47	179,75	152,79		
	KADETT GS GS 2.0	623,21	599,73	594,77	505,55	429,72	365,26	310,47	263,90		
	KADETT GS 2.0 CONVERSIVEL	1619,22	1.376,34	1.169,89	994,41	843,24	718,46	610,69	519,09		
	KADETT IPANEMA (FLAIR GL GLS SL SL EFI)	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34		
	KADETT IPANEMA SL/E SL/E EF	606,58	515,59	438,25	372,51	316,64	269,14	228,77	194,45		
	KADETT IPANEMA SOL WAVE	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34		
	KADETT SL/E SL/E EFI	519,93	441,94	375,65	319,30	271,41	230,70	196,09	166,68		
	KADETT (OUTROS)	476,80	405,11	344,34	292,69	248,79	211,47	179,75	152,79		
	MG DESIGN SV 500	693,24	589,25	500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	MONZA BARCELONA	563,26	478,77	406,95	345,91	294,02					
	MONZA CLASS	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	MONZA CLASSIC CLASSIC SE MPFI	1039,86	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,18
	MONZA CLASSIC SE 2.0 EFI 4P	705,60	599,76	509,80	433,33	368,33	313,08	266,12	226,20	192,27	124,98
	MONZA CLASSIC SE EFI CLASSIC SE 2.0	698,08	593,37	504,36	428,71	364,40	309,74	263,28	223,78	190,22	123,84
	MONZA CLASSIC 1.8 CLASSIC 2.0 MPFI	844,46	717,79	610,12	518,60	440,81	374,89	318,49	270,71	230,11	148,57
	MONZA CLASSIC 500 EF	1039,86	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,18
	MONZA GL (TODOS)	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	MONZA GLS 2.0 EFI HATCH (L SR) CLUB	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	MONZA HATCH SL/E	563,26	478,77	406,95	345,91	294,02	249,82	212,43	180,57	153,48	99,76
	MONZA HI-TECH L 2.0 LX 1.8 S/R S/R 2.0	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	MONZA SL SL EFI GL 1.8 SL 2.0	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	MONZA SL/E 1.8 4P SL/E EFI SL/E 1.8 SL/E 2	563,26	478,77	406,95	345,91	294,02	249,82	212,43	180,57	153,48	99,76
	MONZA SL/E 1.8				345,91	294,02	249,82	212,43	180,57	153,48	99,76
	MONZA WINNER 850	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	MONZA (OUTROS)	493,93	419,84	356,86	303,33	257,83	219,16	186,29	158,34	134,59	87,48
	OMEGA CD (TODOS)	1856,38	1.607,82	1.396,73	1.217,22	1.044,64	894,84	764,70	651,00	551,30	359,38
	OMEGA DIAMOND	860,35	731,30	621,61	528,36	449,11	381,74	324,48	278,51	234,44	150,38
	OMEGA GL 2.0	860,35	731,30	621,61							
	OMEGA GLS 2.0	1088,41	925,15	786,38	668,42						
	OMEGA GLS 2.2	1362,85	1.158,42	984,60	836,96	711,41	604,70	514,00	436,90	371,36	241,39
	OMEGA GLS 4.1	1488,05	1.265,35	1.075,55	914,22	777,08	660,52	561,44	477,23	405,84	263,87
	OMEGA SUPREMA CD (TODOS)	1523,78	1.295,21	1.100,93	935,79						

	OMEGA SUPREMA DIAMOND	1136,39	966,36	821,41	698,20	592,47	504,45	428,70	364,46	309,79	201,37
	OMEGA SUPREMA GL 2.0	660,35	731,30	621,61							
	OMEGA SUPREMA GLS 2.0	1073,40	912,39	775,53	659,20						
	OMEGA SUPREMA GLS 2.2	1362,85	1.155,42	984,66	836,96	711,41	604,70	514,00	430,90	371,36	241,39
	OMEGA SUPREMA GLS 4.1	1488,65	1.265,35	1.075,55	914,22	777,08	660,52	561,44	477,23	405,84	260,67
	OMEGA (OUTROS)	860,35	731,30	621,61	528,36	449,11	351,74	324,45	275,81	234,44	152,35
	OPALA COMODORO SL	736,56	626,05	532,17	452,34	384,49	326,62	277,80	236,13	200,71	130,46
	OPALA COMODORO SLIE (TODOS)			532,17	452,34	384,49	326,62	277,80	236,13	200,71	130,46
	OPALA DIPLOMATA 2.5			587,00	495,95	424,11	360,49	306,42	260,46	221,39	142,90
	OPALA DIPLOMATA SE 4.1			626,05	532,16	452,34	384,49	326,62	277,79	236,12	152,48
	OPALA ESPECIAL, GRAN LUXO, LUXO, SL, SD	563,26	478,77	406,95	345,91	294,02	249,92	212,43	180,57	153,48	96,76
	OPALA SILVESTAR	563,26	478,77	406,95	345,91	294,02	249,92	212,43	180,57	153,48	96,76
	OPALA (OUTROS)	563,26	478,77	406,95	345,91	294,02	249,92	212,43	180,57	153,48	96,76
	PUMA (TODOS)	866,54	736,56	626,08	532,16	452,34	384,49	326,62	277,79	236,12	152,48
	VECTRA CD	1367,04	1.161,98	987,68							
	VECTRA GLS 2.0	1207,65	1.026,53	872,55							
	VECTRA GSI 16V 2.0	1675,25	1.423,06	1.210,37							
	VECTRA (OUTROS)	1207,65	1.026,53	872,55	741,67	630,42	535,86	455,45	387,16	329,08	213,90
	VERANEIO S 4.1	1352,94	1.150,00	977,50	830,85	706,24	600,31	510,28	433,72	368,96	238,63
	VERANEIO C1410	811,76	690,00	586,50	498,53	423,75	360,16	306,16	260,23	221,20	143,78
	VERANEIO C1416	875,55	744,22	632,59	537,70	457,04	388,49	330,21	280,68	239,58	155,08
	VERANEIO LX 4.1	1459,25	1.240,36	1.054,21	896,16	761,74	647,45	550,35	467,80	397,63	258,46
	VERANEIO (OUTROS)	811,76	690,00	586,50	498,53	423,75	360,16	306,16	260,23	221,20	143,78
	AUTO ARTE (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	A10 (TODOS)	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	A20 C20 S 4.1	887,94	754,75	641,54	545,31	463,51	393,98	334,89	284,65	241,96	157,27
	A20 C20 LUXE 4.1	989,69	849,74	722,23	613,94	521,85	443,57	377,93	320,45	272,41	177,96
	A20 C20 CD S 4.1	1271,38	1.089,68	918,58	780,79	663,67	564,12	479,50	407,56	346,44	225,19
	A20 C20 CD LUXE 4.1	1414,05	1.201,94	1.021,65	868,40	738,14	627,42	533,31	453,31	385,31	250,45
	A20 (DEMAIS MOD)	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	BONANZA LUXE 4.1	1331,61	1.132,04	962,23	817,90	695,21	590,93	502,29	426,95	362,91	235,80
	BONANZA S 4.0 DIESEL	1430,61	1.216,02	1.033,62	878,57	748,79	634,77	539,55	458,62	389,83	253,39
	BONANZA LUXE 4.0 DIESEL	1609,12	1.367,75	1.182,59	988,20	839,97	713,97	606,25	515,85	438,47	285,01
	BONANZA S 4.0 DIESEL TURBO	1572,98	1.337,03	1.136,48	960,00	821,10	697,94	593,25	504,26	428,02	278,60
	BONANZA LUXE 4.0 DIESEL TURBO S	1754,00	1.490,90	1.267,27	1.077,18	915,60	776,26	661,52	562,29	477,95	310,67
	BONANZA (DEMAIS MOD)	693,24	589,25	500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	BRASINCA (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	BRASINCA RELIURE	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	CABRAL (TODOS)	670,99	625,34	501,54	425,31	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	CHEVROLET A10, A20, C10 (TODOS)	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	CHEVROLET C141C 1403/C 1404/C 1410/C 1412	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	CHEVROLET C151C 1503/C 1504/C 1512	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	CHEVROLET C20 (TODOS)	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	CHEVROLET C1010 (TODOS)	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	CHEVROLET D15	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	CHEVROLET D20 (TODOS)	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	CHEVROLET EL CAMINO	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	CHEVROLET 1020	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	CHEVROLET 244 PNA/244 PNB	1737,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	CHEVY (TODOS)	303,29	257,80	219,13	186,26	158,32	134,57	114,30	97,23	82,64	53,72
	CW SQUAD/UX I	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C10, C20 (TODOS)	495,16	429,89	357,76	304,09	258,48	219,71	186,75	158,74	134,93	87,70
	DEMEC GADY	693,24	589,25	500,86	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
	D16 DCL	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	D16 QUASAR GEMINI	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	D16 (OUTROS)	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	C20 S 4.0	1405,24	1.184,45	1.015,28	862,99	733,54	623,51	529,56	450,43	382,91	248,89
	C20 4.0 TURBO	1557,54	1.323,91	1.125,32	956,50	813,05	691,08	587,43	495,31	424,42	275,87
	C20 LUXE 4.0	1318,31	1.120,99	952,84	809,92	688,43	585,16	497,39	422,75	359,36	233,59
	C20 LUXE 4.0 TURBO	1730,31	1.470,76	1.256,15	1.062,02	903,23	767,75	652,58	554,70	471,49	306,47
	C20 CD 4.0	1606,24	1.422,65	1.239,42	1.172,51	990,63	847,14	720,07	612,06	520,25	338,16
	C20 CD S 4.0 TURBO	2102,69	1.786,78	1.518,75	1.290,95	1.097,31	932,71	792,80	673,88	572,80	372,32
	C20 CD LUXE 4.0	1710,89	1.454,26	1.236,12	1.050,70	903,10	769,13	645,20	548,47	466,20	303,03
	C20 CD LUXE 4.0 TURBO	2258,34	1.920,44	1.632,37	1.387,52	1.178,39	1.002,48	852,11	724,29	615,85	400,17
	C20 ARB (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 CELCAR IBORUNA II	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 CEMAR (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 CHAMP	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 CIATO MONT SERNA, CONQUEST	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	C20 CUSTOM DE LUXE, CUSTOM S	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	C20 DCL	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,16
	C20 DUPLARTE GLS	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 EL CAMINO	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 EL RABIT (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 ENGEVAN VR	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 MEK DIA S	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 MM STAR	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 QUACAR GEMINI	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 SIDCAR (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 SPOCAR VERONA	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 SULAM (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 WALK (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 WEL SPORT I	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 WILLIAM	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	C20 (OUTROS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	ENVEMO A20 VLR	779,89	662,91	563,47	478,95	407,11	348,04	294,14	250,02	212,51	138,13
	ENVEMO C20 VLR	779,89	662,91	563,47	478,95	407,11	348,04	294,14	250,02	212,51	138,13
	ENVEMO SAN FRANC (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	MANILA (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	MARCOPOLO FRATELLO (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	MOTORFIELD (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	N AMERICA (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	466,88	396,85	337,32	219,26
	PROGOPI (TODOS)	1237,92	1.052,23	894,40	760,24	646,20	549,27	46			

		125	80,47	88,40	58,14	49,42	42,01	35,71	30,35	25,80	21,83	14,25
		150	118,84	101,01	85,88	72,98	62,03	52,73	44,82	38,10	32,38	21,05
		180	160,93	130,78	116,27	98,83	84,01	71,41	60,69	51,59	43,85	28,50
		400, 450	272,34	231,49	199,77	167,25	142,18	120,84	102,71	87,31	74,21	48,24
		OUTROS MODELOS	80,47	88,40	58,14	49,42	42,01	35,71	30,35	25,80	21,83	14,25
	MARCA											
	IBRAMOTO											
	TIPO											
	MOTOCICLETA											
	MODELO											
	CICLONE GARELLI		69,33	58,93	50,09	42,58	36,19	30,76	26,15	22,23	18,89	12,28
	EUREKA		66,66	73,06	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	GARELLI (TODOS)		69,33	58,93	50,09	42,58	36,19	30,76	26,15	22,23	18,89	12,28
	KATIA		69,33	58,93	50,09	42,58	36,19	30,76	26,15	22,23	18,89	12,28
	T50		69,33	58,93	50,09	42,58	36,19	30,76	26,15	22,23	18,89	12,28
	OUTROS MODELOS		69,33	58,93	50,09	42,58	36,19	30,76	26,15	22,23	18,89	12,28
	MARCA											
	KIA											
	TIPO											
	CAMIONETA											
	MODELO											
	BETA AB		831,25	791,56	672,83	571,90	486,12	413,20	351,22	298,54	253,78	164,94
	BETA CV		865,93	736,04	625,63	531,79	452,02	384,22	326,58	277,60	235,96	153,37
	BETA 3V		818,99	696,14	591,72	502,06	427,52	363,39	305,88	262,55	223,17	145,06
	CERES 4X2		667,21	567,13	482,08	409,75	345,29	290,05	251,64	213,88	181,81	118,18
	CERES 4X4		664,14	734,52	624,34	539,69	451,09	383,42	325,91	277,02	235,47	153,06
	OUTROS MODELOS		818,99	696,14	591,72	502,06	427,52	363,39	305,88	262,55	223,17	145,06
	MARCA											
	LHM											
	TIPO											
	AUTOMÓVEL											
	MODELO											
	LHM		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	PHOENIX		1039,50	853,85	751,30	635,00	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,18
	OUTROS MODELOS		849,51	552,43	469,56	399,13	339,28	288,37	245,11	205,35	177,09	115,11
	MARCA											
	MERCEDES BENZ											
	TIPO											
	CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS											
	MODELO											
	M. BENZ LO 603 D		1089,36	925,96	787,07	669,01	568,66	483,36	410,85	349,23	296,84	192,95
	M. BENZ 3211/325/331/344/352/359/362/364/370		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	M. BENZ 905/905 D		1089,25	925,86	786,96	668,93	568,59	483,30	410,81	349,19	296,81	192,93
	M. BENZ(OUTROS MODELOS)		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	L 1115/L 1113		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	L 1114/L 1418/L 1418 E		1733,69	1473,13	1252,16	1064,34	904,69	768,98	653,64	555,59	472,25	306,96
	L 1115/L 1118/L 1318/L 1519/L 1514/L 1516/L 152		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	L 1214		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	L 1218		1708,33	1452,08	1234,27	1049,12	891,76	757,99	644,30	547,05	465,50	302,58
	L 1313/L 1314/L 1316/L 1317/L 1414		1918,78	1630,96	1386,32	1178,37	1001,61	851,37	723,67	615,12	522,85	339,85
	L 1513/L 1614		1931,15	1641,48	1395,26	1185,97	1008,07	856,88	728,33	619,08	526,22	342,04
	L 1517/L 1612/L 1621		2092,05	1778,27	1511,53	1284,80	1092,03	928,27	789,03	670,67	570,07	370,55
	L 1516/L 1519/L 1625		2141,80	1820,36	1547,31	1315,21	1117,93	950,24	807,70	686,55	583,57	379,32
	L 2012		2030,19	1725,86	1466,81	1248,79	1059,77	900,81	765,68	650,83	553,21	359,58
	L 2014/L 2017/L 2318		2005,44	1704,62	1443,93	1231,59	1048,85	889,82	756,35	642,90	546,46	355,20
	L 2213/L 2214/L 2215/L 2216		1609,29	1367,90	1162,72	988,31	840,96	714,05	606,94	515,90	435,52	285,04
	L 2217/L 2220		2168,36	1841,41	1565,20	1330,42	1130,86	961,23	817,04	694,49	590,31	383,70
	L 2218/L 2219/L 2220/L 2035/8X4/L 312/L 610/L		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	L 2314		2168,28	1841,34	1565,14	1330,37	1130,81	961,19	817,01	694,46	590,29	383,69
	L 2325		2030,19	1725,86	1466,81	1248,79	1059,77	900,81	765,68	650,83	553,21	359,58
	L 603 D/L 830 E		1089,36	925,96	787,07	669,01	568,66	483,36	410,85	349,23	296,84	192,95
	L 703 E		1089,36	925,96	787,07	669,01	568,66	483,36	410,85	349,23	296,84	192,95
	L(OUTROS MODELOS)		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	LA 1111/LA 1113/LAK 1111/LAK 1113		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	LA1313/LA 1314/LA 1316/LA 1317		1918,78	1630,96	1386,32	1178,37	1001,61	851,37	723,67	615,12	522,85	339,85
	LA 1418		1733,69	1473,13	1252,16	1064,34	904,69	768,98	653,64	555,59	472,25	306,96
	LA(OUTROS MODELOS)		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	LAK 1213/LAK 1314/LAK 1316/LAK 1317		1918,78	1630,96	1386,32	1178,37	1001,61	851,37	723,67	615,12	522,85	339,85
	LAK 1418		1733,69	1473,13	1252,16	1064,34	904,69	768,98	653,64	555,59	472,25	306,96
	LAK(OUTROS MODELOS)		1733,69	1473,13	1252,16	1064,34	904,69	768,98	653,64	555,59	472,25	306,96
	LAP (TODOS)		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	LAPK (TODOS)		742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
	LAS (TODOS)		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	LB 2213/LB 2214/LB 2218		1609,29	1367,90	1162,72	988,31	840,96	714,05	606,94	515,90	435,52	285,04
	LB 2217		2168,36	1841,41	1565,20	1330,42	1130,86	961,23	817,04	694,49	590,31	383,70
	LB 2218/LB 2219		1419,18	1203,75	1023,19	869,71	739,25	628,37	534,11	453,89	385,89	250,83
	LB 2220		2168,36	1841,41	1565,20	1330,42	1130,86	961,23	817,04	694,49	590,31	383,70
	LB 2221/LB 2312		1419,18	1203,75	1023,19	869,71	739,25	628,37	534,11	453,89	385,89	250,83
	LB 2325		2030,19	1725,86	1466,81	1248,79	1059,77	900,81	765,68	650,83	553,21	359,58
	LB(OUTROS MODELOS)		1419,18	1203,75	1023,19	869,71	739,25	628,37	534,11	453,89	385,89	250,83
	LK 1111/LK 1113		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	LK 1114		1733,69	1473,13	1252,16	1064,34	904,69	768,98	653,64	555,59	472,25	306,96
	LK 1115		1553,93	1329,84	1122,71	954,31	811,18	689,49	586,06	498,15	423,43	275,23
	LK 1214		1584,54	1346,86	1144,83	973,11	827,14	703,07	597,61	507,97	431,77	280,65
	LK 1313/LK 1314/LK 1316/LK 1317/LK 1414		1918,78	1630,96	1386,32	1178,37	1001,61	851,37	723,67	615,12	522,85	339,85
	LK 1318/LK 1418/LK 1418 E		1733,69	1473,13	1252,16	1064,34	904,69	768,98	653,64	555,59	472,25	306,96

[illegible]

			SCANIA-VABIS 75	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			SCANIA-VABIS 76	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			SCANIA-VABIS(OUTROS MODELOS)	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 112E 6X4, T 112 ES 6X4	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 112 EW (TODOS)	4090,38	3.451,32	2.933,82	2.493,58	2.116,54	1.801,81	1.531,37	1.301,88	1.106,41	719,17
			T 112 H (TODOS)	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 112 HK	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 112 HS 4X2	2995,78	2.546,40	2.164,44	1.839,77	1.583,81	1.329,24	1.129,85	980,37	816,32	530,81
			T 112 HW (TODOS)	2995,78	2.546,40	2.164,44	1.839,77	1.583,81	1.329,24	1.129,85	980,37	816,32	530,81
			T 112 MA 4X2	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 112J(OUTROS)	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 113 E (TODOS)	4090,38	3.451,32	2.933,82	2.493,58	2.116,54	1.801,81	1.531,37	1.301,88	1.106,41	719,17
			T 113 H (TODOS)	2995,78	2.546,40	2.164,44	1.839,77	1.583,81	1.329,24	1.129,85	980,37	816,32	530,81
			T 113 HK (TODOS)	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 113J(OUTROS MODELOS)	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 142 E 6X4	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 142 EW (TODOS)	4580,31	3.893,26	3.309,27	2.812,88	2.380,95	2.032,31	1.727,46	1.488,34	1.248,08	811,26
			T 142 H 4X2 (TODOS)	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 142 HK	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 142 HW (TODOS)	3589,98	3.051,48	2.593,78	2.204,89	1.873,99	1.582,89	1.353,96	1.150,86	978,23	635,85
			T 142 SUPER	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 142	1980,87	1.883,57	1.431,03	1.216,38	1.033,82	878,83	747,01	634,98	539,71	350,81
			T 143 E	4580,31	3.893,26	3.309,27	2.812,88	2.380,95	2.032,31	1.727,46	1.488,34	1.248,08	811,26
			T 143 E 6X4 450	4580,31	3.893,26	3.309,27	2.812,88	2.380,95	2.032,31	1.727,46	1.488,34	1.248,08	811,26
			T 143 H (TODOS)	3589,98	3.051,48	2.593,78	2.204,89	1.873,99	1.582,89	1.353,96	1.150,86	978,23	635,85
			T 143J(OUTROS MODELOS)	3589,98	3.051,48	2.593,78	2.204,89	1.873,99	1.582,89	1.353,96	1.150,86	978,23	635,85
			TIPO:										

			ONIBUS E MICRO-ONIBUS										
			MODELO:										

			B. BR (TODOS)	1856,88	1.578,35	1.341,80	1.140,36	969,30	823,91	700,32	595,27	505,98	328,89
			F 112 (TODOS)	2772,94	2.357,00	2.003,45	1.702,93	1.447,49	1.230,37	1.045,81	888,94	755,80	491,14
			F 113 (TODOS)	2772,94	2.357,00	2.003,45	1.702,93	1.447,49	1.230,37	1.045,81	888,94	755,80	491,14
			K 112 (TODOS)	2772,94	2.357,00	2.003,45	1.702,93	1.447,49	1.230,37	1.045,81	888,94	755,80	491,14
			K 113 CL (TODOS)	2772,94	2.357,00	2.003,45	1.702,93	1.447,49	1.230,37	1.045,81	888,94	755,80	491,14
			K 113 TL (TODOS)	3082,42	2.620,06	2.227,05	1.882,89	1.609,04	1.367,89	1.162,53	988,15	839,83	545,90
			L 113 CL, L 113 CL 4X2 (TODOS)	1856,88	1.578,35	1.341,80	1.140,36	969,30	823,91	700,32	595,27	505,98	328,89
			L 113 CL 4X2 280	3434,85	2.919,45	2.481,53	2.109,30	1.782,91	1.523,97	1.295,38	1.101,07	935,91	608,34
			L 113 CLB	1856,88	1.578,35	1.341,80	1.140,36	969,30	823,91	700,32	595,27	505,98	328,89
			L 113J(OUTROS MODELOS)	1856,88	1.578,35	1.341,80	1.140,36	969,30	823,91	700,32	595,27	505,98	328,89
			S 112 (TODOS)	2378,81	2.020,29	1.717,25	1.459,86	1.240,71	1.054,80	896,41	761,95	647,88	420,98
			S 113 (TODOS)	2378,81	2.020,29	1.717,25	1.459,86	1.240,71	1.054,80	896,41	761,95	647,88	420,98
			OUTROS MODELOS	1856,88	1.578,35	1.341,80	1.140,36	969,30	823,91	700,32	595,27	505,98	328,89
			MARCA:										

			TOYOTA										
			TIPO:										

			AUTOMÓVEL										
			MODELO:										

			TODOS OS MODELOS	779,89	662,91	563,47	478,95	407,11	348,04	294,14	250,02	212,51	138,13
			TIPO:										

			CAMIONETA										
			MODELO:										

			TODOS OS MODELOS	866,54	738,56	626,08	532,18	452,34	384,49	329,82	277,79	236,12	153,48
			MARCA:										

			VOLVO										
			TIPO:										

			CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS										
			MODELO:										

			N 1016N, 1020N, 1220N, 1233	2859,80	2.430,86	2.086,06	1.756,15	1.492,73	1.268,82	1.078,50	916,72	779,21	506,49
			NJ(OUTROS MODELOS)	2859,80	2.430,86	2.086,06	1.756,15	1.492,73	1.268,82	1.078,50	916,72	779,21	506,49
			NL 10 280 (TODOS)	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			NL 10310 (TODOS)	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			NL 10 340	4951,88	4.208,93	3.577,59	3.040,95	2.584,81	2.197,09	1.887,52	1.587,40	1.349,29	877,04
			NL 10 340 4X2	3713,78	3.156,70	2.683,20	2.280,72	1.938,81	1.647,82	1.400,64	1.190,53	1.011,97	657,78
			NL 10 340 6X2	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			NL 10J(OUTROS MODELOS)	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			NL 12 360 (TODOS)	2859,80	2.430,86	2.086,06	1.756,15	1.492,73	1.268,82	1.078,50	916,72	779,21	506,49
			NL 12 400	4444,14	3.777,52	3.210,89	2.729,26	2.319,87	1.971,89	1.678,11	1.424,89	1.210,99	787,14
			NL 12 400 4X2	4951,88	4.208,93	3.577,59	3.040,95	2.584,81	2.197,09	1.887,52	1.587,40	1.349,29	877,04
			NL 12 410 4X2	4951,88	4.208,93	3.577,59	3.040,95	2.584,81	2.197,09	1.887,52	1.587,40	1.349,29	877,04
			NL 12 410 6X2	4951,88	4.208,93	3.577,59	3.040,95	2.584,81	2.197,09	1.887,52	1.587,40	1.349,29	877,04
			NL 12 410 6X4	4444,14	3.777,52	3.210,89	2.729,26	2.319,87	1.971,89	1.678,11	1.424,89	1.210,99	787,14
			NL 12J(OUTROS MODELOS)	4444,14	3.777,52	3.210,89	2.729,26	2.319,87	1.971,89	1.678,11	1.424,89	1.210,99	787,14
			N10 H	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 HT IC	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 INTERCOOLER II	3713,78	3.156,70	2.683,20	2.280,72	1.938,81	1.647,82	1.400,64	1.190,53	1.011,97	657,78
			N10 TURBO II	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 XH	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 XH IC	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 XHT	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 XHT A	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10 XHT IC	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N10J(OUTROS MODELOS)	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			N12 (TODOS)	4444,14	3.777,52	3.210,89	2.729,26	2.319,87	1.971,89	1.678,11	1.424,89	1.210,99	787,14
			OUTROS MODELOS	2748,19	2.335,96	1.985,57	1.687,73	1.434,57	1.219,39	1.036,48	881,01	748,86	486,76
			TIPO:										

			ONIBUS E MICRO-ONIBUS										

[illegible]

			SANTANA GLS PASSAT	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,18
			SANTANA GLS POINTER	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,18
			SANTANA GLS 2000	1039,66	883,88	751,30	638,60	542,81	461,39	392,18	333,35	283,35	184,18
			SANTANA GLS 2000 I	1169,84	994,30	845,21	718,43	610,66	519,06	441,20	375,02	318,77	207,20
			SANTANA SPORT, SPORT 2000 I	693,24	589,25	500,66	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
			SANTANA(OUTROS MODELOS)	693,24	589,25	500,66	425,73	361,87	307,59	261,45	222,24	188,90	122,79
			SELVAGEM	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			TANGER (TODOS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			VOYAGE C, CL, L, LS, PADDOCK, PLUS	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			VOYAGE GL	389,94	331,45	281,73	239,47	203,55	173,02	147,07	125,01	106,26	69,07
			VOYAGE GL 1.8	389,94	331,45	281,73	239,47	203,55	173,02				
			VOYAGE GLS					248,79	211,47	179,75	152,79	129,87	84,41
			VOYAGE LOS ANGELES	476,60	405,11	344,34	292,69	248,79	211,47	179,75	152,79	129,87	84,41
			VOYAGE PLUS "SE"	369,94	331,45	281,73	239,47	203,55	173,02	147,07	125,01	106,26	69,07
			VOYAGE PLUS GLS	476,60	405,11	344,34	292,69	248,79	211,47	179,75	152,79	129,87	84,41
			VOYAGE S (TODOS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			VOYAGE SPORT 1.8	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			VOYAGE SUPER					248,79	211,47	179,75	152,79	129,87	84,41
			VOYAGE(OUTROS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			ARB SAVANA	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			AUTO ARTE MUNICH	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			CBR PICK UP	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			COYOTE	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			COYOTE COUNTRY	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			DEMEC GAPRI	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			ENVEMACO PAGOS	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			FREE WAY	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			GALGO PICK UP	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			GOL FURGÃO	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			GOL(OUTROS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			KOMBI CELA	329,28	279,89	231,91	202,22	171,89	146,10	124,19	105,96	89,73	58,32
			KOMBI FURGÃO	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			KOMBI PICK UP	329,28	279,89	231,91	202,22	171,89	146,10	124,19	105,96	89,73	58,32
			KOMBI(OUTROS MODELOS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			MENON BAJANETE	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			MENON VAN	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			PARATI CELA	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			RAGGE PICKUP	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			SAMBURA	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			SAVEIRO C	303,29	257,80	219,13	186,26	158,32	134,57	114,39	97,23	82,64	53,72
			SAVEIRO CL (TODOS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			SAVEIRO EMBRAVEL	303,29	257,80	219,13	186,26	158,32	134,57	114,39	97,23	82,64	53,72
			SAVEIRO GL, GL 1.8, LS	389,94	331,45	281,73	239,47	203,55	173,02	147,07	125,01	106,26	69,07
			SAVEIRO(OUTROS MODELOS)	303,29	257,80	219,13	186,26	158,32	134,57	114,39	97,23	82,64	53,72
			SOPICK-UP JARANA	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			GPOCAR FLORENÇA	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			STM (TODOS)	346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
			OUTROS MODELOS	259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
			TIPO:										
			—										
			CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS										
			MODELO										
			—										
			E. PUMA (TODOS)	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			11 130 11 140	1349,33	1 148,03	974,89	828,66	704,36	598,70	508,90	432,96	367,68	238,99
			11 130 11 140(OUTROS)	1349,33	1 146,93	974,89	828,66	704,36	598,70	508,90	432,96	367,68	238,99
			11 160 12 140 12 140 H 12 180	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			11 160 12 140 12 160(OUTROS)	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			13 130	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			14 140 14 150	1671,19	1 420,51	1 207,44	1 026,32	872,37	741,52	630,29	535,75	455,38	296,00
			14 200	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			14 210 14 220	1745,47	1 483,65	1 261,10	1 071,94	911,15	774,47	658,30	559,96	475,82	309,16
			16 170 16 170 BT	1757,85	1 494,17	1 270,04	1 079,54	917,61	779,97	662,97	563,53	478,00	311,35
			16 210 16 210 H	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			16 220	1757,85	1 494,17	1 270,04	1 079,54	917,61	779,97	662,97	563,53	478,00	311,35
			22 140	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			22 160 22 160 E/24 220	1881,64	1 599,39	1 355,48	1 155,96	982,23	834,89	709,66	603,21	512,73	333,27
			24 250	1906,40	1 620,44	1 377,37	1 170,77	995,15	845,88	719,00	611,15	519,48	337,66
			35 300/35 300 H	2780,78	2 363,96	2 006,11	1 707,74	1 451,58	1 233,85	1 048,77	891,45	757,74	492,53
			6 140 6 160	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			6 80	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			6 90	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			6 90 P	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			6 90 S	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 100	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 110	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 100 S	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 110 S CE	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 90	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 90 P	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 90 S	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			7 90 S C E	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			8 130 CE	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			8 140	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			8 140 CE	965,58	820,74	697,63	592,98	504,04	428,43	364,17	309,54	263,11	171,02
			OUTROS MODELOS	742,75	631,34	536,64	456,14	387,72	329,56	280,13	238,11	202,39	131,56
			TIPO:										
			—										
			ONIBUS E MICRO-ONIBUS										
			MODELO										
			—										
			TODOS OS MODELOS	1547,99	1 315,78	1 118,42	950,66	808,96	686,85	583,82	496,25	421,81	274,18
			TIPO:										
			MOTOCICLETA										
			MODELO										
			—										
			TODOS OS MODELOS	86,66	73,86	62,51	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,81	15,35
			MARCA:										
			—										

	YAMAHA		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	TIPO:											
	MOTOCICLETA											
	MODELO:											
	CARONA		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	CY 50 JGG		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	DT 180		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	DT 180 L		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	DT 180 N		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	DT 180 S		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	DT 180 Z		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	DT 200		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	DT 200 R		173,31	147,31	125,21	106,43	90,47	76,90	65,36	55,56	47,22	30,70
	FZR 1000		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	MX 180		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	RD 125		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	RD 135		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	RD 135 Z		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	RD 350		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	RD 350 LC		173,31	147,31	125,21	106,43	90,47	76,90	65,36	55,56	47,22	30,70
	RD 350 R		173,31	147,31	125,21	106,43	90,47	76,90	65,36	55,56	47,22	30,70
	RD 50		129,41	110,00	93,50	79,48	67,55	57,42	48,81	41,49	35,26	22,92
	RD 75		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	RDZ 125		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	RDZ 125 II		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	RS 125		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	RX 125		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	RX 180		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	RX 180 CUSTOM		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	RX 180 L		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	RX 180 S		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	RX 80		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	RX 80 E		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	TDR		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	TDR 180		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	TDR 250		173,31	147,31	125,21	106,43	90,47	76,90	65,36	55,56	47,22	30,70
	TT 125		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	XJ 600 S		222,82	189,40	160,99	136,84	116,32	98,87	84,04	71,43	60,72	39,47
	XT 600		222,82	189,40	160,99	136,84	116,32	98,87	84,04	71,43	60,72	39,47
	XT 600 E		222,82	189,40	160,99	136,84	116,32	98,87	84,04	71,43	60,72	39,47
	XT 600Z TENERE		222,82	189,40	160,99	136,84	116,32	98,87	84,04	71,43	60,72	39,47
	XTZ 750 S TENERE		346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
	YA 80 AXIS		346,62	294,63	250,44	212,87	180,94	153,80	130,73	111,12	94,45	61,39
	125		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	180		86,66	73,66	62,61	53,22	45,24	38,45	32,68	27,78	23,61	15,35
	50		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	75		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	80		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	OUTROS MODELOS		47,66	40,51	34,43	29,27	24,88	21,15	17,97	15,28	12,99	8,44
	OUTRAS MARCAS											
	TIPO:											
	AUTOMOVELOCAMONETA/UTILITARIO											
	ADAMO (TODOS)		346,61	294,62	250,43	212,86	180,93	153,79	130,72	111,12	94,45	61,39
	ADAX (TODOS)		259,98	220,97	187,82	159,65	135,71	115,35	98,05	83,34	70,84	46,05
	ALDEE (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	AME (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	AURORA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	A1 (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	BABY (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	BM (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	BMV (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	BRASFIBRA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	BRM (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	BUZO (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CARRAH (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CBP (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CBT (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CHAMONIX (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CHEDA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CHRYSLER (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	COYOTE (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	CRONOS (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	DKW (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	DODGE (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	EDRA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	EGO (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	EMISUL (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	ENGELASS (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	ENGESSA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	ENSEADA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	ENVEMO (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FARUS (TODOS)		559,87	468,24	395,60	338,30	287,56	244,42	207,76	176,60	150,11	97,57
	FIBBRA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FIBRAC (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FIBRAL (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FIBRAUTO (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FIBRAV (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FIBRAVAN (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	FN (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	GIANT'S (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	HB (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	HOFSTETTER (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	ICOMDA (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	INCOFER (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	ITAL (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04
	IVEL (TODOS)		259,96	220,97	187,82	159,65	135,70	115,35	98,05	83,34	70,84	46,04

		JOBBY (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		JPK (TODOS)	1058.82	900.00	765.00	650.25	552.71	469.81	399.33	339.43	288.52	187.54
		LASSALE (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		L'AUTO CRAFT (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		LINCE (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MAGNATA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MARAJA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MARINAS (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MATIS (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MEIUR (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MIA (TODOS)	1406.91	1.195.87	1.016.49	864.02	734.41	624.25	530.81	451.02	383.37	249.19
		MIG (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MIRANTE (TODOS)	586.24	500.00	425.00	361.25	307.06	261.00	221.85	188.57	160.29	104.19
		NOBBY (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		NP LAFER (TODOS)	519.93	441.84	375.65	319.30	271.41	230.70	196.09	166.68	141.68	92.09
		MPLM (TODOS)	389.84	331.45	281.73	238.47	203.55	173.02	147.07	125.01	106.26	69.07
		MR (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MVA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MVE (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		MX (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		NATALBUGGY (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		NBM (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		PHANTON (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		PROSPECTA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		PY (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		QUASAR (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		RAGGE (TODOS)	348.82	294.63	250.44	212.87	180.84	153.80	130.73	111.12	94.45	61.38
		RDK (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		RLG (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		SABRE (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		SAFIRA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		SANRA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		SANTA MATILDE (TODOS)	866.54	736.56	626.08	532.16	452.34	384.49	326.82	277.79	236.12	153.48
		SANTINA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		SELVAGEM (TODOS)	348.82	294.63	250.44	212.87	180.84	153.80	130.73	111.12	94.45	61.38
		SM (TODOS)	866.54	736.56	626.08	532.16	452.34	384.49	326.82	277.79	236.12	153.48
		SPJ (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		SPORT (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		TANGER (TODOS)	348.82	294.63	250.44	212.87	180.84	153.80	130.73	111.12	94.45	61.38
		TITAN (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		TUKANO (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		VENDETTA (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		VLM (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		VP (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		WILLYS (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		ZIG (TODOS)	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		OUTROS	259.96	220.97	187.82	159.85	135.70	115.35	98.05	83.34	70.84	48.04
		TIPO										
		CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS										
		AMV (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		DODGE (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		ENGESA (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		FRM (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		INVEL (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		ITAPEMIRM (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		MAGRUS (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		MULTIVAN (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		RANDON (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		TRAMONTINI (TODOS)	742.75	631.34	536.64	456.14	387.72	329.56	280.13	238.11	202.39	131.56
		TIPO										
		ONIBUS E MICRO-ONIBUS										
		AMV (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		COBRASMA (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		COML (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		CUMMINS (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		HOME-CAR (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		INVEL (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		ITAPEMIRM (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		ITAPOA (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		JV (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		MAFERSA (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		MAGRUS (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		MATRA (TODOS)	1547.40	1.315.29	1.118.00	950.30	807.75	686.59	583.60	496.06	421.85	274.07
		MULTIVAN (TODOS)	1294.12	1.100.00	935.00	784.75	675.54	574.21	485.05	414.86	352.63	229.21
		TUTTO (TODOS)	1176.47	1.000.00	850.00	722.50	614.13	522.01	443.71	377.15	320.58	206.38
		TIPO										
		MOTOCICLETA										
		ALPINA (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		AME (TODOS)	482.79	410.37	348.81	296.49	252.62	214.22	182.08	154.77	131.56	85.51
		BMC (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		BRANDY (TODOS)	89.33	58.93	50.09	42.58	36.19	30.76	26.15	22.23	18.89	12.28
		CMB (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		ITAL (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		JTA (TODOS)	173.31	147.31	125.23	106.43	90.47	76.90	65.36	55.50	47.22	30.70
		LAVIALE (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		MEDVID (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		MONARK (TODOS)	89.33	58.93	50.09	42.58	36.19	30.76	26.15	22.23	18.89	12.28
		MONTEISA (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		MOTALLI (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		PIAGGIO (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78	23.61	15.35
		ROMGETTA (TODOS)	88.08	57.87	49.19	41.81	35.54	30.21	25.68	21.83	18.55	12.06
		TECPAMA (TODOS)	86.86	73.66	62.61	53.22	45.24	38.45	32.68	27.78		

VEICULOS IMPORTADOS											
MARCA											
ASIA											
TIPO											
AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO											
MODELO											
ASIA AM25 HITOPIC PANELVAN	711.48	684.74	514.03	436.82	371.39	315.63	262.33	228.08	193.87	126.01	
ASIA ROCSTA	547.96	485.76	395.90								
ASIA TOWNER COACH	356.56	303.33	257.83								
ASIA TOWNER GLASS VAN	285.24	242.45	206.08								
ASIA TOWNER PANEL VAN	275.23	233.94	198.85								
ASIA TOWNER(OUTROS MOD.)	275.22	233.94	198.85	169.02	143.67	122.12	103.80	88.23	75.00	48.75	
ASIA TOWNER TRUCK	259.01	220.16									
ASIA TOWNER VBR	259.01	220.16									
OUTROS MODELOS	259.01	220.16	187.14	159.07							
TIPO											
ONIBUS E MICRO-ONIBUS											
MODELO											
ASIA AM 825	1150.96	978.32	831.57	706.83							
ASIA AM 825 T	1150.96	978.32	831.57	706.83							
ASIA HI-TOPIC	688.07	584.86	497.13	422.56							
OUTROS MODELOS	688.07	584.86	497.13	422.56							
MARCA											
AUDI											
TIPO											
AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO											
MODELO											
AUDI 100 S	1707.67	1.451.52	1.233.79								
AUDI 83 CABRIO	1707.67	1.451.52	1.233.79								
AUDI 80 S	1707.67	1.451.52	1.233.79								
AUDI CABRIOLET	1707.67	1.451.52	1.233.79								
AUDI 90 2.6 E	1036.59	881.10	748.94								
AUDI 80 2.6 E	1247.48	1.050.37	901.31								
AUDI AVANT 80 2.6 E	1334.74	1.134.53	964.35								
AUDI S2	1930.46	1.640.89	1.394.76								
AUDI R02	2006.37	2.478.42	2.099.85								
AUDI C6	2103.98	1.788.36	1.520.12								
AUDI AVANT 90	2218.85	1.886.02	1.603.12								
AUDI A6	1436.02	1.228.62	1.037.53								
AUDI AVANT A6	1522.50	1.294.13	1.100.01								
AUDI A8	3070.88	2.610.25	2.218.71								
OUTROS MODELOS	1036.59	881.10	748.94	636.59	541.11	459.94	390.95	322.31	282.48	193.80	
MARCA											
BMW											
TIPO											
AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO											
MODELO											
BMW 318IA SC4 REGIO	972.12	826.30	702.36	597.00	507.45	431.33	366.63	311.64			
BMW 318M SC4 REGIO	972.12	826.30	702.36	597.00	507.45	431.33	366.63	311.64			
BMW 318IA SC2 REGIO	1232.26	1.047.42	890.31	756.76	643.25	546.76	464.75	395.03			
BMW 318IA SC4 REGIO	1232.26	1.047.42	890.31	756.76	643.25	546.76	464.75	395.03			
BMW 318M SC2 REGIO	1232.26	1.047.42	890.31	756.76	643.25	546.76	464.75	395.03			
BMW 318M SC4 REGIO	1232.26	1.047.42	890.31	756.76	643.25	546.76	464.75	395.03			
BMW 320IA SC2 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 320IA SC4 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 320M SC2 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 320M SC4 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 325IA CAB REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 325 SC2 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 325IA SC4 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 325M CAB REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 325M SC2 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 325M SC4 REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 330M COU REGIO	1528.82	1.299.50	1.104.57	938.89	798.05	678.35	576.59	490.11			
BMW 525IA SC4 REGIO	1862.25	1.582.94	1.345.50	1.143.67	972.12	826.30	702.36	597.01			
BMW 525M TOU REGIO	1862.25	1.582.94	1.345.50	1.143.67	972.12	826.30	702.36	597.01			
BMW 525M SC4 REGIO	1862.25	1.582.94	1.345.50	1.143.67	972.12	826.30	702.36	597.01			
BMW 530IA SC4 REGIO	2340.92	1.989.78	1.691.31	1.437.62	1.221.97	1.038.68	882.88	750.44			
BMW 530IA TOU REGIO	2340.92	1.989.78	1.691.31	1.437.62	1.221.97	1.038.68	882.88	750.44			
BMW 530M TOU REGIO	2340.92	1.989.78	1.691.31	1.437.62	1.221.97	1.038.68	882.88	750.44			
BMW 535M COU REGIO	2340.92	1.989.78	1.691.31	1.437.62	1.221.97	1.038.68	882.88	750.44			
BMW 740IA SC4 REGIO	2536.59	2.156.10	1.832.69	1.557.78	1.324.12	1.125.50	956.87	813.17			
BMW 730IA SCL REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 730IA SC4 REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 730M SCL REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 730M SC4 REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 740IA SC4 REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 740IA SCL REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 750IA SC4 REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 750IA SCL REGIO	2400.70	2.040.60	1.734.51	1.474.33	1.253.18	1.065.20	905.42	769.61			
BMW 850IA COU REGIO	1825.93	1.552.04	1.319.24	1.121.35	953.15	810.18	688.65	585.35			
BMW 850M COU REGIO	1825.93	1.552.04	1.319.24	1.121.35	953.15	810.18	688.65	585.35			
BMW COMPACT	818.83	690.05	591.64	502.90	427.46	363.34	308.84	262.51			
BMW 318D	1036.01	882.31	749.97	637.47	541.05	460.57	391.49	332.76			
BMW 325i	1327.23	1.125.15	965.92	818.69	692.82	588.93	500.56	425.48			

		BMW 325i CABRIO	1739.15	1.478,28	1.256,54	1.065,06	907,85	771,67	655,92	557,53		
		BMW 540	2049,51	1.742,08	1.480,77	1.258,65	1.069,86	909,58	772,97	657,03		
		BMW 540 IT	2094,95	1.780,70	1.513,80	1.286,56	1.093,57	929,54	790,11	671,59		
		BMW 750A	3236,92	2.751,38	2.338,88	1.987,87	1.689,89	1.436,24	1.229,80	1.037,88		
		BMW 750CA	2882,41	2.433,05	2.068,09	1.757,88	1.494,20	1.270,67	1.079,56	917,62		
		BMW M3	2413,41	2.051,40	1.743,89	1.482,14	1.259,82	1.070,84	910,22	773,68		
		BMW M5	3307,41	2.811,30	2.389,80	2.031,16	1.726,49	1.467,51	1.247,39	1.060,28		
		OUTROS MODELOS	818,88	696,05	591,84	502,90	427,46	363,34	308,84	262,51	223,14	145,04
		TIPO:										

		MOTOCICLETA										
		MODELO:										

		BMW K1100 LTREGNO	477,72	406,06	345,15	293,38	249,37					
		BMW K1100 RSREGNO	477,72	406,06	345,15	293,38	249,37					
		BMW R1100RS	567,12	482,05	409,74	348,28	296,04					
		BMW R1100 GS	567,12	482,05	409,74	348,28	296,04					
		BMW F650	310,99	264,34	224,69	190,99	162,34					
		OUTROS MODELOS	310,99	264,34	224,69	190,99	162,34					
		MARCA:										

		CHRYSLER										
		TIPO:										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO:										

		CHRYSLER CARAVAN (TODOS)	1368,72	1.163,41	988,90	840,56	714,48	607,31				
		CHRYSLER F. AVENUE	777,61	660,97	561,82	477,55	405,92	345,03				
		CHRYSLER LE BARON (TODOS)	1542,66	1.311,26	1.114,57	947,39	805,28	684,48				
		CHRYSLER NEW YORK	777,61	660,97	561,82	477,55	405,92	345,03				
		CHRYSLER NEON HIGHLINE (TODOS)	777,61	660,97	561,82	477,55	405,92	345,03				
		CHRYSLER VISION	1488,52	1.248,24	1.061,00	901,85	766,58	651,59				
		CHRYSLER STATUS	777,61	660,97	561,82	477,55	405,92	345,03				
		CHRYSLER JEEP WRANGLER (TODOS)	864,00	734,40	624,24	530,60	451,01	383,36				
		CHRYSLER CHEROKEE	1710,89	1.454,26	1.236,12	1.050,70	893,10	759,13				
		CHRYSLER JEEP GRAWD CHEROKEE (TODOS)	1710,89	1.454,26	1.236,12	1.050,70	893,10	759,13				
		OUTROS MODELOS	777,61	660,97	561,82	477,55	405,92	345,03	293,28	249,28	211,89	137,73
		MARCA:										

		CITROEN										
		TIPO:										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO:										

		CITROEN AXO: BR	712,28	605,44	514,62	437,43	371,62	316,04	266,64	228,34	194,09	126,16
		CITROEN XANTIA 16V	1256,73	1.068,22	907,99	771,79	650,02	557,62	473,97	402,85	342,45	222,59
		CITROEN XANTIA 2.0i	1095,56	931,23	791,54	672,81	571,89	486,11	413,18	351,21	298,53	184,04
		CITROEN XM 2.0 CT BR	1022,53	869,15	736,77	627,96	533,76	453,70	385,65	327,60	278,63	181,11
		CITROEN XMV6 BR BREK	2349,39	1.996,98	1.697,43	1.442,82	1.226,39	1.042,44	886,07	753,16	640,19	416,12
		CITROEN XMV6 BR EXCL	1923,56	1.635,03	1.389,78	1.181,31	1.004,11	853,50	725,47	616,65	524,15	340,70
		CITROEN XMV6 BR SENS	1530,24	1.305,80	1.109,93	943,44	801,82	681,64	578,39	492,48	418,61	272,10
		CITROEN ZX 19 BR VOLC	820,69	697,59	592,95	504,01	428,41	364,15	309,52	263,10	223,63	145,36
		CITROEN ZX20 BR 16V	1086,71	923,70	785,15	667,38	567,27	482,18	409,85	348,37	296,12	192,45
		CITROEN EVASION	2556,30	2.172,96	1.846,93	1.569,89	1.334,41	1.134,25	964,11	819,49	696,57	452,77
		OUTROS MODELOS	712,28	605,44	514,62	437,43	371,62	316,04	266,64	228,34	194,09	126,16
		MARCA:										

		DAEWOO										
		TIPO:										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO:										

		DAEWOO ESPERO 2.0	1046,25	889,31	755,91							
		DAEWOO ESPERO DLX	1121,73	953,47	810,45							
		DAEWOO PRINCE	1570,34	1.334,79	1.134,57							
		DAEWOO PRINCE ACE	1142,08	976,77	825,15							
		DAEWOO S. SALLON (TODOS)	1247,53	1.060,40	901,34							
		OUTROS MODELOS	1046,25	889,31	755,91	642,53						
		MARCA:										

		DAIHATSU										
		TIPO:										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO:										

		DAIHATSU APPLAUSE LI	626,40	532,44	452,57							
		DAIHATSU APPLAUSE XA AUT	805,11	684,34	581,89							
		DAIHATSU CHARADE CS	537,75	457,69	388,53							
		DAIHATSU CHARADE CX	719,40	611,49	519,77							
		DAIHATSU CHARADE TS	554,15	471,03	400,38							
		DAIHATSU CHARADE TX	699,84	594,86	505,63							
		DAIHATSU CHARADE1 CS	537,75	457,69	388,53							
		DAIHATSU CHARADE1 TS	554,15	471,03	400,38							
		DAIHATSU FERROZA DX	684,98	582,23	494,90							
		DAIHATSU FERROZA CX	603,82	503,25	420,78							
		DAIHATSU CHARADE 1.0L	433,60	368,56	313,28							
		DAIHATSU CHARADE 1.3L	554,15	471,03	400,38							
		DAIHATSU FERROZA 4X4	761,08	646,92	549,88							
		DAIHATSU APLAUSE XM	751,08	638,42	542,96							
		DAIHATSU CHARADE	684,98	582,23	494,90							
		DAIHATSU ROCKY	684,98	582,23	494,90							
		OUTROS MODELOS	537,75	457,69	388,53	330,25						

		HONDA CIVIC HATCHBACK SI	878.23	748.50	834.52	539.34	458.44													
		HONDA CIVIC HATCHBACK DX	878.23	748.50	834.52	539.34	458.44													
		HONDA CIVIC HATCHBACK VTI	1150.96	978.32	831.57	706.83	600.81													
		HONDA CIVIC COUPE EX	900.75	785.84	850.79	553.17														
		HONDA CIVIC CRX	1283.57	1.091.03	927.38	788.27	670.03	589.53	484.10	411.48	349.76	227.34								
		HONDA ACCORD SEDAN EX	1296.08	1.101.87	936.42	795.96	676.56													
		HONDA ACCORD WAGON LX	1221.02	1.037.86	862.19	749.86	637.36													
		HONDA LEGEND SEDAN	2251.88	1.914.10	1.826.98	1.382.93	1.175.49													
		OUTROS MODELOS	891.62	587.88	499.70	424.74	361.03	300.88	260.85	221.72	188.46	122.50								
		TIPO:																		

		MOTOCICLETA																		
		MODELO:																		

		HONDA CB 1000	596.09	506.87	430.67	366.07	311.16	264.49	224.81	191.09	162.43	105.58								
		HONDA CB 125	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA CB 200	245.54	208.71	177.41	150.79	128.18	108.95	92.61	78.72	66.91	43.49								
		HONDA CB 350	276.22	234.78	199.57	169.83	144.19	122.56	104.18	88.55	75.27	48.92								
		HONDA CB 360	276.22	234.78	199.57	169.83	144.19	122.56	104.18	88.55	75.27	48.92								
		HONDA CB 400 FOUR	276.22	234.78	199.57	169.83	144.19	122.56	104.18	88.55	75.27	48.92								
		HONDA CB 450 TWO	276.22	234.78	199.57	169.83	144.19	122.56	104.18	88.55	75.27	48.92								
		HONDA CB 50	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA CB 500	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA CB 500 FOUR	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA CB 550	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA CB 550 FOUR	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA CB 650	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA CB 750 FOUR	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA CBR 1000	596.09	506.87	430.67	366.07	311.16	264.49	224.81	191.09	162.43	105.58								
		HONDA CBR 1000F	596.09	506.87	430.67	366.07	311.16	264.49	224.81	191.09	162.43	105.58								
		HONDA CBR 600F	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA CBR 750	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA CBX 1050	671.36	570.85	425.06	412.30	350.45	297.88	253.20	215.22	182.94	118.91								
		HONDA CR 250 RK	245.54	208.71	177.41	150.79	128.18	108.95	92.61	78.72	66.91	43.49								
		HONDA CT 125	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA CT 90	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		HONDA NX 650 DOMINAT	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA VFR 700F	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA XL 185	245.54	208.71	177.41	150.79	128.18	108.95	92.61	78.72	66.91	43.49								
		HONDA XL 250	245.54	208.71	177.41	150.79	128.18	108.95	92.61	78.72	66.91	43.49								
		HONDA XL 600	346.39	294.43	250.26	212.72	180.82	153.69	130.64	111.04	94.39	61.35								
		HONDA 1000 F	596.09	506.87	430.67	366.07	311.16	264.49	224.81	191.09	162.43	105.58								
		OUTROS MODELOS	188.24	160.00	136.00	115.80	98.26	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34								
		MARCA:																		

		HYUNDAI																		
		TIPO:																		

		AUTOMOVELCAMONETA/UTILITARIO																		
		MODELO:																		

		HYUNDAI ELANTRA GL	691.73	587.97	499.77	424.81	361.09	306.92												
		HYUNDAI ELANTRA GLS	778.00	659.80	560.66	476.56	405.07	344.31												
		HYUNDAI EXCEL GLS	532.53	452.85	384.75	327.04	277.98	236.29	200.84	170.72	145.11	94.32								
		HYUNDAI EXCEL GS	532.53	452.85	384.75	327.04	277.98	236.29	200.84	170.72	145.11	94.32								
		HYUNDAI EXCEL L	400.28	340.24	289.21	245.82	208.95	177.61	150.97	128.32	109.07	76.90								
		HYUNDAI EXCEL LS	400.28	340.24	289.21	245.82	208.95	177.61	150.97	128.32	109.07	76.90								
		HYUNDAI SCOUPE	719.40	611.49	519.76	441.80	375.53	319.20												
		HYUNDAI SCOUPE LE	781.72	672.96	572.02	486.21	413.28	351.28												
		HYUNDAI SONATA GL	893.45	589.43	501.02	425.87	361.99	307.69												
		HYUNDAI SONATA GLS	1235.05	1.049.79	892.32	758.48	644.70	548.00												
		HYUNDAI EXCEL 3P	385.32	327.52	278.39	236.64	201.14	170.97	145.32	123.53	105.00	68.25								
		HYUNDAI EXCEL 5P	385.32	327.52	278.39	236.64	201.14	170.97	145.32	123.53	105.00	68.25								
		HYUNDAI EXCEL 4P	430.36	365.80	310.93	264.29	224.65	190.95	162.31	137.96	117.27	76.22								
		HYUNDAI SCOUPE TURBO	848.51	722.08	613.77	521.70	443.45	376.93												
		OUTROS MODELOS	385.32	327.52	278.39	236.63	201.14	170.97	145.32	123.52	105.00	68.25								
		MARCA:																		

		JAGUAR																		
		TIPO:																		

		AUTOMOVELCAMONETA/UTILITARIO																		
		MODELO:																		

		JAGUAR XJ6	2558.23	2.174.49	1.848.32	1.571.07	1.335.41	1.135.10	964.83	820.11	697.09	453.11								
		JAGUAR XJ6 4.0L	2652.21	2.254.38	1.916.22	1.628.79	1.384.47	1.176.80	1.000.28	850.24	722.70	489.76								
		JAGUAR XJ6 4.9L	2892.34	2.391.98	2.024.69	1.720.38	1.462.84	1.243.41	1.096.96	908.36	763.61	496.35								
		JAGUAR XJ6 S 6.0L	4128.44	3.509.17	2.982.80	2.535.38	2.155.07	1.831.81	1.557.04	1.323.48	1.124.96	731.22								
		JAGUAR XJ12 6.0L	3953.29	3.360.30	2.856.26	2.427.82	2.063.64	1.754.10	1.490.98	1.267.34	1.077.24	700.20								
		OUTROS MODELOS	2558.22	2.174.49	1.848.32	1.571.07	1.335.41	1.135.10	964.83	820.11	697.09	453.11								
		MARCA:																		

		KIA																		
		TIPO:																		

		AUTOMOVELCAMONETA/UTILITARIO																		

[illegible]

		M. BENZ 280 SE 280 S (TODOS)	2848,46	2.421,19	2.058,01	1.749,31	1.486,91	1.263,88	1.074,29	913,15	776,18	504,52
		M. BENZ 300 CE	3093,92	2.629,83	2.235,36	1.900,05	1.615,04	1.372,79	1.166,87	991,84	843,06	547,99
		M. BENZ 300 E	4017,05	3.414,50	2.902,32	2.486,97	2.096,93	1.782,39	1.515,03	1.287,78	1.084,81	711,50
		M. BENZ 300 SEL 300 TE 2.4 (TODOS)	3789,29	3.203,90	2.723,32	2.314,82	1.967,60	1.672,46	1.421,59	1.208,35	1.027,10	667,61
		M. BENZ 350 SE 350 SL 380 SEL (TODOS)	3789,29	3.203,90	2.723,32	2.314,82	1.967,60	1.672,46	1.421,59	1.208,35	1.027,10	667,61
		M. BENZ 450 SL	1898,97	1.614,13	1.372,01	1.166,21	991,28	842,58	716,20	608,77	517,45	336,34
		M. BENZ 560 SEC	5388,99	4.580,84	3.893,55	3.309,51	2.813,09	2.391,12	2.032,46	1.727,59	1.468,45	954,49
		M. BENZ MB 190 D-VAN	1294,12	1.100,00	935,00	794,75	675,54	574,21	488,08	414,86	352,63	229,21
		M. BENZ MB 190 D-FURGÃO	640,26	544,22	462,59	393,20	334,22	284,09	241,47	205,25	174,46	113,40
		M. BENZ C 280	1840,24	1.584,21	1.385,07	1.190,31	856,22	727,78	618,62	525,82	448,95	290,52
		M. BENZ E 420	2487,82	2.114,85	1.797,45	1.527,83	1.298,66	1.103,80	938,28	797,54	677,91	440,84
		M. BENZ S 500	3680,06	3.298,05	2.803,54	2.382,84	2.025,41	1.721,60	1.463,36	1.243,86	1.057,28	687,23
		M. BENZ SL 600	5387,81	4.579,64	3.892,70	3.308,79	2.812,47	2.390,60	2.032,01	1.727,21	1.468,13	954,28
		MERCEDES C180, C 200, C 280 (TODOS)	1898,97	1.614,13	1.372,01	1.166,21	991,28	842,58	716,20	608,77	517,45	336,34
		MERCEDES E200, E 220, E 280 (TODOS)	2069,59	1.759,15	1.495,28	1.270,98	1.080,34	918,29	780,54	663,46	563,94	366,96
		MERCEDES E320 (TODOS)	3191,28	2.712,59	2.305,70	1.959,85	1.665,87	1.415,99	1.203,59	1.023,05	869,59	565,24
		MERCEDES E420 EA34W	2953,36	2.510,36	2.133,81	1.813,74	1.541,67	1.310,42	1.113,88	946,78	804,76	523,10
		MERCEDES E500 EA36W	5388,99	4.580,84	3.893,55	3.309,51	2.813,09	2.391,12	2.032,46	1.727,59	1.468,45	954,49
		MERCEDES GL280 FA58W	2848,46	2.421,19	2.058,01	1.749,31	1.486,91	1.263,88	1.074,29	913,15	776,18	504,52
		MERCEDES GL300 FA61W	4121,45	3.503,23	2.977,75	2.531,08	2.151,42	1.828,71	1.554,40	1.321,24	1.123,06	729,99
		MERCEDES GL320 FA63W	3093,92	2.629,83	2.235,36	1.900,05	1.615,04	1.372,79	1.166,87	991,84	843,06	547,99
		MERCEDES GL500 FA67W	5388,99	4.580,84	3.893,55	3.309,51	2.813,09	2.391,12	2.032,46	1.727,59	1.468,45	954,49
		MERCEDES GL600 FA76W	8034,11	6.828,99	5.804,64	4.933,95	4.193,85	3.564,78	3.030,06	2.575,55	2.189,22	1.422,99
		MERCEDES G280 GA26W	2848,46	2.421,19	2.058,01	1.749,31	1.486,91	1.263,88	1.074,29	913,15	776,18	504,52
		MERCEDES S300 GA32W	3789,29	3.203,90	2.723,32	2.314,82	1.967,60	1.672,46	1.421,59	1.208,35	1.027,10	667,61
		MERCEDES S300 GA33W	3789,29	3.203,90	2.723,32	2.314,82	1.967,60	1.672,46	1.421,59	1.208,35	1.027,10	667,61
		MERCEDES S320 GA33W	3093,92	2.629,83	2.235,36	1.900,05	1.615,04	1.372,79	1.166,87	991,84	843,06	547,99
		MERCEDES S320 GA33W	3093,92	2.629,83	2.235,36	1.900,05	1.615,04	1.372,79	1.166,87	991,84	843,06	547,99
		MERCEDES S420 GA42W	3093,92	2.629,83	2.235,36	1.900,05	1.615,04	1.372,79	1.166,87	991,84	843,06	547,99
		MERCEDES S420 GA43W	1898,97	1.614,13	1.372,01	1.166,21	991,28	842,58	716,20	608,77	517,45	336,34
		MERCEDES S500 (TODOS)	4606,13	3.915,21	3.327,93	2.825,74	2.404,43	2.043,76	1.737,20	1.476,62	1.255,13	815,83
		MERCEDES S600 (TODOS)	6396,03	5.430,83	4.621,14	3.927,97	3.338,77	2.837,96	2.412,06	2.050,42	1.742,86	1.132,86
		M. BENZ ENGERAUTO ATL	815,14	522,87	444,44	377,77	321,11	272,94	232,00	197,20	167,62	108,95
		M. BENZ 180 D PICK-UP	615,14	522,87	444,44	377,77	321,11	272,94	232,00	197,20	167,62	108,95
		M. BENZ 180 D PICK-UP (Chassi com cab)	602,58	512,19	435,36	370,06	314,55	267,37	227,26	193,17	164,20	106,73
		OUTROS MODELOS	602,58	512,19	435,36	370,06	314,55	267,37	227,26	193,17	164,20	106,73
		TIPO										

		CAMINHÕES E CAVALOS MECANICOS										
		MODELO										

		M. BENZ MB1600	582,66	495,26	420,97	357,83	304,15	258,53	219,75	186,79	158,77	103,20
		M. BENZ 709	582,66	495,26	420,97	357,83	304,15	258,53	219,75	186,79	158,77	103,20
		OUTROS MODELOS	582,66	495,26	420,97	357,83	304,15	258,53	219,75	186,79	158,77	103,20
		MARCA										

		MITSUBISHI										
		TIPO										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO										

		MITSUBISHI DIAMANTE	2191,12	1.862,45	1.583,09	1.345,62	1.143,78	972,21				
		MITSUBISHI ECLIPSE	1106,76	940,75	799,64	679,69	577,74	491,05				
		MITSUBISHI EXPO SP	1197,82	1.018,15	865,43	735,81	625,27	531,48				
		MITSUBISHI GALANT ES	1294,04	1.099,93	934,94	794,70	675,50	574,17				
		MITSUBISHI GALANT GS	1600,54	1.360,46	1.156,39	982,93	835,49	710,17				
		MITSUBISHI LANCER LS	817,50	694,87	590,84	502,05	426,74	362,73				
		MITSUBISHI PAJERO L6, LK, LZ	1757,95	1.494,26	1.270,12	1.079,60	917,66	780,01				
		MITSUBISHI SPACE W	1757,95	1.494,26	1.270,12	1.079,60	917,66	780,01	603,01	563,56	479,02	311,37
		MITSUBISHI 3000GT SL	2191,12	1.862,45	1.583,09	1.345,62	1.143,78	972,21				
		MITSUBISHI 3000GT VR 3000 GT VR-4	2239,56	1.903,62	1.616,08	1.375,37	1.169,06	993,70				
		MITSUBISHI GALANT VS	2239,56	1.903,62	1.616,08	1.375,37	1.169,06	993,70				
		MITSUBISHI ECLIPSE GS TURBO 95	1106,42	940,46	799,39	679,48	577,56	490,93				
		MITSUBISHI L PAJERO GLX, GLS DIESEL	1598,64	1.358,54	1.155,01	981,76	834,50	709,32				
		MITSUBISHI LANCER GTL GLXJ	817,50	694,87	590,84	502,05	426,74	362,73				
		MITSUBISHI L200 CD 4X4, L200 CD 4X2	1391,85	1.182,90	1.005,47	854,85	726,45	617,48				
		MITSUBISHI SPACE WEGON GLXJ	830,07	705,56	599,73	509,77	433,30	368,31	313,06	266,10	226,19	147,02
		OUTROS MODELOS	817,49	694,87	590,84	502,04	426,74	362,73	308,32	262,07	222,76	144,79
		MARCA										

		NISSAN										
		TIPO										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO										

		NISSAN CEDRIC GL	1095,56	931,23	781,54	672,81	571,89	486,11	413,19	351,21	298,53	194,04
		NISSAN MAXIMA GXE	1351,78	1.149,01	976,66	830,16	705,84	599,79				
		NISSAN PATHFINDER	1091,87	927,82	788,73	670,42	569,86	484,38				
		NISSAN SENTRA GXE MEC	790,09	671,58	570,84	485,22	412,43	350,57				
		NISSAN SENTRA GXE AUT.	849,51	722,06	613,77	521,70	443,45	378,93				
		NISSAN ZX TURBO	1227,03	1.042,97	886,53	753,55	640,52	544,44	462,77	393,36	334,35	217,33
		NISSAN TERRENO R	1326,10	1.127,19	958,11	814,39	692,24	588,40	500,14	425,12	361,35	234,88
		NISSAN D21 (TODOS)	823,03	699,57	594,64	505,44	429,63	365,18				
		NISSAN PATHFINDER MEC.	1633,86	1.388,81	1.180,32	1.003,27	852,78	724,86				
		NISSAN PATHFINDER AUT.	1811,88	1.540,10	1.309,08	1.112,72	945,81	803,94				
		NISSAN PICK-UP 4X4	1084,15	921,53	783,30	665,61	565,93	481,04	406,89	347,55	295,42	182,02
		OUTROS MODELOS	823,02	699,57	594,63	505,44	429,62	365,18	310,40	263,84	224,27	145,77
		MARCA										

		PEUGEOT										
		TIPO										

		AUTOMOVELCAMIONETA/UTILITARIO										
		MODELO										

		PEUGEOT 106 XT	853,47	555,45	472,13	401,31	341,12	289,95	246,46	209,49	178,06	115,74

[illegible]

		VOLVO 460 TURBO VCB	1728,72	1.459,41	1.249,00	1.061,85	902,40	767,64					
		VOLVO 850 GW VCB	2405,94	2.045,05	1.738,29	1.477,55	1.255,92	1.067,53					
		VOLVO 850 TURBO VCB	2637,82	2.241,98	1.905,88	1.619,83	1.378,86	1.170,33					
		VOLVO 840 TURBO VCB	2541,21	2.160,03	1.830,03	1.560,82	1.326,53	1.127,55					
		VOLVO 960 VCB	2851,48	2.423,76	2.060,20	1.751,17	1.488,49	1.265,22					
		VOLVO 469 GLT	978,32	831,57	706,83	600,81	510,69	434,08	368,97	313,63	266,58	173,28	
		VOLVO 460 TURBO	1213,51	1.031,48	876,76	745,25	633,46	530,44					
		VOLVO 850 GLT SEDAN	1393,66	1.184,81	1.006,92	855,88	727,50	616,37					
		VOLVO 850 TURBO SEDAN	2527,34	2.148,24	1.826,90	1.552,10	1.319,29	1.121,39					
		VOLVO 850 TURBO SPORTSWAGON	2637,82	2.241,98	1.905,88	1.619,83	1.378,86	1.170,33					
		VOLVO 850 SPORTSWAGON	2405,94	2.045,05	1.738,29	1.477,55	1.255,92	1.067,53					
		OUTROS MODELOS	978,32	831,57	706,83	600,81	510,69	434,08	368,97	313,63	266,58	173,28	
	MARCA:												

	VOLKSWAGEN												
	TIPO:												

	AUTOMOVELCAMIONETAUTILITARIO												
	MODELO:												

	VW CORRADO		855,45	727,13	618,06	525,35	446,55	379,57					
	VW GOL CL 1.8		478,07	406,36	345,41	293,60							
	VW GOL GL 1.8		495,00	416,50	354,03	300,92							
	VW GOLF GTI		795,56	676,23	574,80								
	VW VOYAGE GL		517,88	440,20	374,17	318,04	270,34						
	VW VOYAGE SPECIAL		517,88	440,20	374,17	318,04	270,34						
	OUTROS MODELOS		478,07	406,36	345,41	293,60	249,56	212,12	180,30	153,26	130,27	84,88	
	MARCA:												

	YAMAHA												
	TIPO:												

	MOTOCICLETA												
	MODELO:												

	YAMAHA DT		101,54	137,31	116,71	99,21	84,33	71,68	60,93	51,79	44,02	28,61	
	YAMAHA DT250Z		244,81	208,09	176,88	150,34	127,79	108,62	92,33	78,48	66,71	43,36	
	YAMAHA FZR 1000		773,67	657,62	559,95	475,13	403,86	343,28	291,79	245,02	210,82	137,03	
	YAMAHA HAYDEN 400		275,04	233,79	198,72	168,81	143,58	122,04	103,73	88,17	74,95	46,72	
	YAMAHA RD 200		244,81	208,09	176,88	150,34	127,79	108,62	92,33	78,48	66,71	43,36	
	YAMAHA RD 250		320,44	272,37	231,51	196,79	167,27	142,18	120,85	102,72	87,32	56,76	
	YAMAHA RD 350		421,05	357,89	304,21	258,58	219,79	186,82	158,80	134,98	114,73	74,58	
	YAMAHA TJ 1100		254,12	216,01	183,01	156,06	132,65	112,76	95,84	81,47	69,25	45,01	
	YAMAHA TX 500		275,39	234,08	198,97	169,12	143,76	122,19	103,86	88,28	75,04	48,78	
	YAMAHA XS 400		275,39	234,08	198,97	169,12	143,76	122,19	103,86	88,28	75,04	48,78	
	YAMAHA XS 500B		320,44	272,37	231,51	196,79	167,27	142,18	120,85	102,72	87,32	56,76	
	YAMAHA 750 FOUR		421,05	357,89	304,21	258,58	219,79	186,82	158,80	134,98	114,73	74,58	
	OUTROS MODELOS		101,54	137,31	116,71	99,21	84,33	71,68	60,93	51,79	44,02	28,61	
	OUTRAS MARCAS												
	TIPO:												

	AUTOMOVELCAMIONETAUTILITARIO												
	MODELO:												

	ACURA(TODOS)		2459,41	2090,50	1.776,93	1.510,39	1.283,63	1.091,25	927,57	788,43	670,17	435,61	
	ALFA ROMEO(TODOS)		1033,66	1389,61	1.180,32	1.003,27	852,78	724,06	616,13	523,71	445,15	289,35	
	AMC(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	AMERICAN MOTOR(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	ANGLIA(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	ANPFIAR ANFIBER(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	ARIEL(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	ARMSTRONG(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	ASTON MARTIN(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	AUBURN(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	AUSTIN(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	AUTO UNION(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BANTAM(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BEDFORD(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BEIJAR(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BENTLEY(TODOS)		7722,78	6564,36	5579,71	4.742,75	4.031,34	3.426,64	2.912,64	2.476,75	2.104,38	1.367,85	
	BERLIET(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BORGWARD(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BPS(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BRUMANA PUGLIES(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	BUICK(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CADILLAC(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CAMARO(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CHANDLER(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CHEVELLE(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CHEVETTE(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CHEVROLET(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	COMMER(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CORVET(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CROSMOBILLE(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	CZEPELI(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DAELAND(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DAMLER(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DE SOTO(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DELAHYE(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DHWA(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DODGE(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DUCATI(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DURANT(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	DURKOPPI(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	EAGLE(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	ERLAN(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	
	EXCELSIOR(TODOS)		1570,34	1334,79	1.134,57	964,39	819,73	696,77	592,25	503,42	427,90	278,14	

			DIAMOND(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			DODGE(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			EUCUD(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			FARGO(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			FEDERAL(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			FIAT(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			FORD(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			FREIGHTLINER(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			GALION(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			GMC(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			HAVESTER(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			HERRY WEA THER(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			INTERNACIONAL(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			JEEP(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			KAMAZI(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			KENWORTH(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			KIA(TODOS)	791.85	673.08	572.12	486.30	413.39	351.35	296.85	253.85	215.77	140.25
			LINK(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			MACK(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			MAGIRUS DEUTZ(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			MAN(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			M BENZ(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			MITSUBISHI(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			OLDSMOBILE(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			OLSKOSH(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			PETER(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			PIERCE(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			RED(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			SCANIA(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			SAT(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			SAURER(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			SIMON(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			STUDEBAKER(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			TAUNUS(TODOS)	582.06	495.26	420.97	357.83	304.15	258.53	219.75	186.79	158.77	103.20
			WHITE(TODOS)	580.92	493.78	419.71	358.78	303.24	257.78	219.09	186.23	159.29	102.89
			WILLYS OVERLAND(TODOS)	580.92	493.78	419.71	358.78	303.24	257.78	219.09	186.23	159.29	102.89
			VOLVO(TODOS)	580.92	493.78	419.71	358.78	303.24	257.78	219.09	186.23	159.29	102.89
		TIPO:											

			ONIBUS E MICRO-ONIBUS										
			MODELO:										

			CHEVROLET(TODOS)	1895.98	1614.13	1372.01	1168.21	881.28	647.59	718.20	866.77	517.45	336.34
			FIAT(TODOS)	917.85	780.00	663.00	563.55	478.02	407.19	348.09	294.10	250.05	162.53
			GM(TODOS)	912.96	776.62	659.62	560.67	478.57	405.08	344.32	292.88	248.77	161.70
			M BENZ(TODOS)	1241.82	1055.55	887.22	782.83	646.24	551.00	488.35	398.10	328.30	218.95
			SAURER(TODOS)	913.01	778.00	659.65	563.70	478.60	405.11	344.34	292.89	248.78	161.71
			VOLVO(TODOS)	1647.00	1468.00	1188.00	1011.50	852.78	732.81	621.19	523.01	448.81	291.73
		TIPO:											
			MOTOCICLETA										
			MODELO:										

			AGUSTA MV (TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			AJS(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			APRILIA(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			BENELLI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			BIMOTA(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			BSA(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			CAGIVA(TODOS)	323.53	275.00	233.75	188.69	168.86	143.65	122.02	103.72	88.16	57.20
			CONDOR(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			CZ(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			DERBI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			DKW(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			DUCATI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			GEMINI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			GUZZI(TODOS)	276.21	234.78	199.56	169.63	144.18	122.56	104.17	88.55	75.27	48.92
			HARLEY(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			HARCHEE(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			HERO PUCH(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			HGL(TODOS)	596.08	506.67	430.67	386.07	311.16	264.48	224.81	191.09	162.43	105.58
			HOREX(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			INDIAN(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			ISQ(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			JAPI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			JAWA(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			JIALING(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			JIANSHI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			KTM(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			LAMBRETTA(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MATCHLESS(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MINKI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MONDALI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MONTESA(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MOTOCORFOT(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MOTOGUZZI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			MZ(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			NORTON(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			NSU(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			PEUGEOT/PUCH (TODOS)	96.66	73.66	62.81	53.22	43.24	38.45	32.68	27.78	23.81	15.35
			PGO(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			PIAGGIO(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			QUINGO(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			ROYAL(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			SANYANG(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			SEMM GUZZI(TODOS)	188.24	160.00	136.00	115.60	88.20	83.52	70.99	60.34	51.29	33.34
			SP										

	ZANELLA(TODOS)	188,24	180,00	130,00	115,00	98,28	83,52	70,99	60,34	51,29	33,34
	ZUNDAPP(TODOS)	158,24	160,00	130,00	115,00	98,28	83,52	70,99	60,34	51,29	33,34
	TRATORES E SIMILARES										
	NACIONAIS E ESTRANGEROS										
	TODAS AS MARCAS										
	ATE 50 HP	265,21	225,43	191,82	162,87	138,44	117,88	100,02	85,02	72,27	48,87
	ACIMA DE 50 HP ATE 100 HP	777,18	660,59	561,50	477,28	405,68	344,83	293,11	249,14	211,77	137,65
	ACIMA DE 100 HP	1366,75	1.161,74	987,48	839,36	713,45	606,44	515,47	438,15	372,43	242,08
	OM / 95										
	CORSA GSI	893,53	844,84								
	CORSA 4P	572,10	458,29								
	CORSA PICK-UP	582,85	495,42								
	SI-10 LUXE	948,11	805,89								
	SI-10 STD	853,35	750,85								
	SI-10 (OUTRAS)	815,73	778,37								
	ASTRA WAGON	1182,75	1005,34								
	ASTRA GLS	1057,82	899,15								
	WW / 95										
	PASSAT 2.0 L 4 PTS (IMPORTADO)	1.196,13	991,21								
	VARIANT 2.0 L 4 PTS (IMPORTADO)	1.223,48	1039,96								
	GOLF GL 1.8 L 4 PTS	822,23	698,90								
	GOLF GLA 2.0 L 4 PTS	958,09	814,38								
	GOLF GTI 2.0 L 2 PTS		0,00								
	FIAT / 95										
	UNO TURBO 1.6 1.42P	773,45	657,43								
	ELBA 1.0 IE 4P	584,70	497,00								
	TIPO 4P 1.6 IE	708,79	602,47								
	FIAT COUPE 16V	1283,08	1090,82								
	CAMINHÕES / PICK-UP										
	MERCEDES BENZ / 95										
	S14 / 42.5	2.393,63	2034,59								
	MB 120 D	1.096,14	931,72								
	CAMINHÕES / PICK-UP										
	TOYOTA										
	TOYOTA BANGUERANTE-TODOS MODELOS	1.055,47	897,15	762,58	648,19	550,96	468,32	398,07	335,36	287,61	186,94
	ISUZU										
	ISUZU PICK-UP(TODOS MODELOS)	505,39	429,58	365,14	310,37						
	MOTO										
	KAWASAKI										
	KAWASAKI - ZX-6	189,70	160,40	136,34	115,89	98,50	83,73				
	KAWASAKI - ZX-7	252,70	214,60	182,58	155,18	131,61	112,12				
	HONDA										
	HONDA - XR-100	58,80	48,11	40,89	34,76	29,55	25,11				

Repblicado por haver saído com incorreções

DECRETO Nº 3396 DE 27 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá:

RESOLVE:

Autorizar AMILTON LOBATO COUTINHO, Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, para ausentar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 27.12.95 a 10.01.96.

Macapá, 27 de dezembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

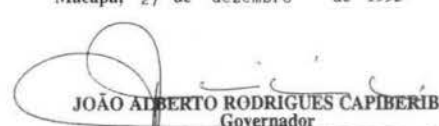
Decreto nº 3397 de 27 de dezembro de 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar LINDOVAL FONSECA PERES, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27.12.95 a 10.01.96.

Macapá, 27 de dezembro de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

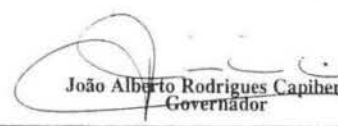
DECRETO Nº 3398 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09082/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS da função de confiança de Diretor da E. E. Ernesto Pereira Colares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

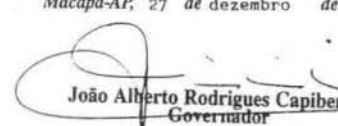
DECRETO Nº 3399 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09082/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear ARISTON RIBEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Ref. 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E. E. Ernesto Pereira Colares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

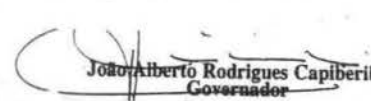
DECRETO Nº 3400 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09082/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar DELMA HELENA MACIEL DE VASCONCELOS MONTEIRO do cargo em comissão de Diretor da E. E. Munguba do Jari, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3401 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09082/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear IGRACY LOPES DOS SANTOS, Secretário da E.E. Munguba do Jari, para exercer acumulativamente o cargo em comissão de Diretor da E.E. Munguba do Jari, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3402 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09082/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar MARIA IVONETE SANTOS DA SILVA da função de confiança de Diretor da E. E. Lauro Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3403 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 09082/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear DÊNIS MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário da E. E. Lauro Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO () Nº 3404 de 27 de DEZEMBRO de 1995.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão do Processo Administrativo, composta por los servidores JULIETA VÁZ DA CONCEIÇÃO, Economista, MARIA DO SOCORRO SANTOS E SILVA, Agente Administrativo e ANTONIO DUARTE DA SILVA ELIAS AGUIAR, Datilógrafo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a Presidência da Primeira, apurar irregularidades referenciadas no Parecer nº 023/95-PAF/PRUC-Processo nº 28800.000063/95.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3405 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 973/GAB/CEMA,

RESOLVE:

Exonerar DILCE MARIA BEZERRA DA SILVEIRA, da função de confiança de Chefe da Seção de Análises Físico-Química/DAQ, Código CDI-2, da

Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 11.12.95.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3406 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 973/GAB/CEMA,

RESOLVE:

Nomear SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º grau, Classe C, Referência I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Análises Físico-Química/DAQ, Código CDI-2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 11.12.95.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3407 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/95-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Autorizar HILTON GONÇALVES RIBEIRO, Defensor Público-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, a fim de tratar de assunto de interesse particular, no período de 22.12.95 a 03.01.96.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3408 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/95-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar José Sidou Góes Miccione, Chefe de Defensoria Pública, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Defensor Público Geral do Estado, no período de 22/12/95 a 03/01/96.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3409 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício ASSINT 195/95,

RESOLVE:

Autorizar Luiz Fernando Allegretti, Assessor, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, a fim de manter contatos com o Itamaraty e embaixadas da França, Alemanha e União Europeia, visando a preparação da viagem do Excelentíssimo Senhor Governador à Europa, no período de 09 a 12.01.96.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3410 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício s/nº/AE,

RESOLVE:

Designar Bianca Stella da Silveira Pontes, Socióloga, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Especial, durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 1996.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3411 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 1081/95-GAB/DPTC,

RESOLVE:

Designar Antonio Luiz Cardoso Neto, Chefe do Serviço de Clínica Médico Legal, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de gozo de férias, no período de 08.01 a 07.02.96.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3412 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o Parecer nº 141/95-PAPT/PROG - Processo nº 28790.001662/95-SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3016, de 14 de junho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 0849, de 15/06/94, que nomeou Luiz Monteiro dos Santos Gonçalves, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3016, de 14 de junho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 0849, de 15/06/94, que nomeou Luiz Monteiro dos Santos Gonçalves, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de

Secretarias de Estado

Saúde

HOMOLOGO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

AÇÕES DO PROCEDIMENTO
PROCESSO Nº 28770.005484/95
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 081/95
FIRMA: HERNANI VITOR GUEDES & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.436,70 (OITO MIL, QUATRO CENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS).
ARTIGO 24, INCISO V, LEI Nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

JUSTIFICATIVA Nº 0118/95

Pela justificativa nº 117/95-SESA, através do Pedido de Cotação nº 77/95, foi adquirido os medicamentos e outros Materiais de Insumo para a rede de prestação de serviços de saúde à população.

No entanto ocorreu que os itens 20, 21 e 22, medicamentos imprescindíveis para a Maternidade, e os itens 41, 42 e 44 não acudiram interessados, e não ser do possível realizar novo processo licitatório sem prejuízo para a administração. Referidos insumos são necessários para salvar vidas humanas e minimizar o sofrimento de pessoas que procuram atendimento junto a rede pública de saúde.

Sendo assim, foi solicitado da firma HERNANI VITOR GUEDES & CIA LTDA, que dispõe com entrega imediata os referidos insumos, sendo seus preços compatíveis com o do mercado.

Nessa forma, cumpre-se o disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 1995

MATR. DE WAGLA RIBEIRO
-Chefe de DAA/SESA-

SAMUEL SPENNER
-Presidente CPL/SES/

Sociedades de Econ. Mista

CODAP

Processo Nº 056/95-CPL/CODAP
Interessador: Cooperativa Mista Extrat. Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari Ltda - COMAJA
Assunto: Inexigibilidade de Licitação, caput do art. 23 da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 34.975,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação na aquisição de 5.827 kg de Castanha do Brasil, como parte do programa de absorção de produção das Cooperativas e Associações localizadas no Sul do Estado, com o objetivo de reordenar a atividade, dando-lhes suporte de sustentabilidade sócio-econômica.

A presente despesa tem sua base no Projeto "Fomento à Produção e Comercialização da Castanha do Brasil", firmada entre o Governo do Estado do Amapá, através do SEPLAN e o Governo Federal através do Ministério do Meio Ambiente nº 010/95 e respaldada no caput do art. 23 da Lei 8.666/93.

JOSE LUYERTY SANTOS SILVA
Presidente da CPL - Em Exercício

Relatou a decisão supra, referente a Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 056/95-Cooperativa Mista Extrat. Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari Ltda - COMAJA, nos termos do caput do art. 23 da Lei 8.666/93. Pautou-se.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 1995.

JOSE DAS CHACAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidência

Processo Nº 057/95-CPL/CODAP
Interessador: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
Assunto: Dispensa de Licitação, art. 24 inciso VIII da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 14.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Dispensa de Licitação, na execução dos serviços de eletrificação rural, compreendendo aproximadamente 400 km de alta e baixa tensão, de uma área localizada nas proximidades da Cooperativa Mista Extrat. Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari - COMAJA, no Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de melhorar a utilização de equipamentos específicos que garantem uma melhor qualidade e durabilidade da Castanha do Brasil produzida na localidade.

A presente despesa tem sua base no Projeto "Fomento à Produção e Comercialização da Castanha do Brasil", firmada entre o Governo do Estado do Amapá, através do SEPLAN e o Governo Federal através do Ministério do Meio Ambiente nº 010/95 e respaldada no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

JOSE LUYERTY SANTOS SILVA
Presidente da CPL - Em Exercício

Relatou a decisão supra, referente a Dispensa de Licitação do Processo nº 057/95-Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Pautou-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 1995.

JOSE DAS CHACAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidência

Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3413 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0549/95-GAB/CEICT,

RESOLVE:

Dispensar Raimundo Pereira de Moraes da função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Código CDI-2, da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 01.01.96.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 028/95-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação (CL/CEA), avisa a quem interessar, especialmente às Firms do ramo, que estará realizando LICITAÇÃO, a nível de TOMADA DE PREÇO, para a contratação de Firma especializada com objetivo de adquirir 185 (Cento e oitenta e cinco) Vales-Refeições, destinados Funcionários desta Companhia, tendo em vista a implantação dos dois turnos de jornada de trabalho diário.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 (DEZ) horas do dia 12.01.96, na sala da Comissão de Licitação, sito à Av: Padre Júlio Mª Lombard, nº 1.900-Centro, ocasião que serão recebidas as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para maiores esclarecimentos aos Licitantes, o Edital completo e a anexos, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço acima até 24 (vinte e quatro horas), antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 h.

Informações através do Tel. (096) 2224614 e FAX (096) 222 2587.

Macapá- AP, 28 de dezembro de 1995.

PERY ARQUIZADA DA SILVA
Presidente-CL/CEA.

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 220/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar os servidores BENEDITO

TRINDADE MACHADO, Chefe Interino da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, Código CDS-1 e RÔMULO MENDES SOARES, Motorista, Código CDI-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as Localidades de Tartarugalzinho e Amapá, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 1995, por ocasião do Projeto "PÉ NA ESTRADA", que a FUNDECAP desenvolve em parceria com a FATA.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 221/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, Chefe de Divisão de Administração de Museus-DIAM, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, no período de 11 a 16 de dezembro de 1995, para tratar da "Elaboração da Estratégia de Execução do Projeto Fronteira Norte".

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 222/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, Chefe de Divisão de Administração de Museus-DIAM, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, no período de 11 a 16 de dezembro de 1995, para tratar da "Elaboração da Estratégia de Execução do Projeto Fronteira Norte".

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 223/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, Chefe de Divisão de Administração de Museus-DIAM, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, no período de 11 a 16 de dezembro de 1995, para tratar da "Elaboração da Estratégia de Execução do Projeto Fronteira Norte".

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 224/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, Chefe de Divisão de Administração de Museus-DIAM, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, no período de 11 a 16 de dezembro de 1995, para tratar da "Elaboração da Estratégia de Execução do Projeto Fronteira Norte".

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

RESOLVE:

Designar o servidor ÁLVARO LOBATO DE MELO, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Comunidade de Mazagão Velho, no dia 15 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 225/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ADERIVAN DIAS LACERDA, Chefe da Fortaleza de São José de Macapá, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, com a finalidade de participar do Treinamento de Técnicos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, no período de 08 a 12 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 226/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ADERIVAN DIAS LACERDA, Chefe da Fortaleza de São José de Macapá, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, com a finalidade de participar do Treinamento de Técnicos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, no período de 08 a 12 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 227/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ADERIVAN DIAS LACERDA, Chefe da Fortaleza de São José de Macapá, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, com a finalidade de participar do Treinamento de Técnicos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, no período de 08 a 12 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 228/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ADERIVAN DIAS LACERDA, Chefe da Fortaleza de São José de Macapá, Código CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Belém-PA, com a finalidade de participar do Treinamento de Técnicos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, no período de 08 a 12 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO BATISTA GOMES FILHO, Diretor do Departamento de Cultura-DC/FUNDECAP, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assunto de interesse particular, no período de 27.11 a 30 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 229/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA CORRÊA, Assessora de Comunicação Social, Código CDS-1, para responder acumulativamente pelo Departamento de Cultura-DC, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, no período de 27.11 a 30.12.1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

PORTARIA Nº 230/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA CORRÊA, Assessora de Comunicação Social, Código CDS-1, para responder acumulativamente pelo Departamento de Cultura-DC, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, no período de 27.11 a 30.12.1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina da FUNDECAP

AVISO IMPORTANTE

Leia as Recomendações inseridas nos Gabaritos antes de preencher. Qualquer dúvida, entre em contato conosco, pelo fone 212-2134

VEJA O QUE ACONTECE COM O SEU TEXTO SEM NITIDEZ

Texto produzido em máquina desajustada: a parte superior das letras maiúsculas está ilegível

500/73- Filência- Confecção Terra de Uva Ltda, 110.475
viges sobre a conta de liquidação, de fls. 278. Int. Adv.
Joaquim de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.

1.348/82- Notificação e guarda de filho (05/82-Dep. Cons)
1.7. x. R.L.O. fls. 24. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv.
J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.

1.211/75- C. d. ind. - deflores Invent S/A x J. de Almeida
Indústria Comércio e Agro-Frutífero - fls. 372. Adv. J. de Almeida,
110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.

Tipos defeituosos e fita gasta dão resultados insatisfatórios

1.211/75- C. d. ind. - deflores Invent S/A x J. de Almeida
Indústria Comércio e Agro-Frutífero - fls. 372. Adv. J. de Almeida,
110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.

Texto datilografado com fita gasta: publicação sem nitidez

1.211/75- C. d. ind. - deflores Invent S/A x J. de Almeida
Indústria Comércio e Agro-Frutífero - fls. 372. Adv. J. de Almeida,
110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.

A qualidade gráfica

500/73- Filência- Confecção Terra de Uva Ltda, 110.475
viges sobre a conta de liquidação, de fls. 278. Int. Adv.
Joaquim de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.
Int. Adv. J. de Almeida, 110.475. Int. Adv. J. de Almeida, 110.475.

904/82 - Busca e Apreensão - Singer do Brasil Indústria
e Comércio Ltda x Vicente Siqueira, fls. 00. A requerente
deve recolher em 5 dias, a quantia de R\$ 45,00 referente
a despesas de condução do Sr. Oficial de Justiça.
Int. Adv. ARTHUR MELLO MANZINI, PAULO FREDERICO DE AZE
VEDO ANTUNES.

516/83 - Busca e Apreensão - Finaça-Crédito, Financiamen
to e Investimento S/A x Francisco Maia de Araújo, fls.
43. Diga a autora, em 5 dias, se tem interesse no proce
guimento do feito, no silêncio arquivem-se os autos. Adv.
PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO.

597/82 - Busca e Apreensão - Bandede S/A Cred. Financ. e
Investimentos x José Maria Viana da Costa e Alcides Amad
te, fls. 93. Diga o exequente se tem interesse no manda
do de execução, depositando em 5 dias, as despesas de
condução do Sr. Of. de Justiça (R\$ 7.257,00) sob pena
de arquivamento. Adv. ROSSON WANDERLEY SABINO PINHO, NI
LSON RANGEL NOVAES, JEANETE THESSINHA BATISTA GONÇAL
VES, SERGIO LUIZ MARQUES, PAULO PLÍNIO DE ANDRADE VILELA.

TEXTO DATILOGRAFADO ADEQUADAMENTE

2024/81 - Reintegração de Posse: Adm. Administração de
Bens S/A x Beltrina Gonçalves, fls. 253. Aguarde-se por
30 dias. Não havendo pagamento ou depósito dos honorários
de perito, intime-se pessoalmente o representante local
da autora, para os fins de extinção do processo, sem
prejuízo do mérito (art. 267, III, e § 1º do C.P.C.)
Int. Adv. CLAUDIO DE MELLO ALMEIDA, MANUFI, ADELINO ALVES.

1917/83 - Busca e Apreensão: Bamerindus S/A, Financia
mento, Crédito e Investimentos x Aparecida Lemes de Cam
pe, fls. 23. Visto, homologa a desistência manifestada
as fls. 15, declarando extinto o processo nos termos do
art. 267, VIII, do C.P.C. Defiro o desentranhamento dos
documentos que instruíram a inicial. Custas na forma da
lei. P.R.I., arquivando-se ao fim. Adv. PAULO EDUARDO
DIAS DE CARVALHO, ELICETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIG
NA.

1708/83 - Busca e Apreensão - Finaça-Crédito, Financia
mento e Investimento S/A x José Carlos de Souza, fls.
23. Aguarde-se por 30 dias. Não havendo provocação da
requerente, intime-se pessoalmente para os fins da ex
tinação do processo (art. 267, III e § 1º). Nesse caso,
o depositário terá de devolver o bem ao requerido e se
não expedir o mandato próprio, armando a Finaça, no si
nimo, com as despesas das diligências. Int. Adv. PAULO

2048/83 - Busca e Apreensão - Panoceira S/A Indústria
e Comércio x Karan Peres Karan, fls. 12. Recolha a auto
ra, em 5 dias, as custas de R\$ 200,00. Após, Cts. Adv.
MARIA NAZARETH FONTES COUTINHO DE FREITAS, ANTONIO DE
PADUA CONSTANT PIRES.

2156/83 - Renovatória-Contrato de Locação - Talto de Bra
sil Indústria e Comércio Ltda. x José Walter Bruniera,
fls. 155. J.Sim, em termos, na petição de feito, solici
tando o desentranhamento do mandato, para que o oficial
efetive a diligência de citação. Fls. 156: Deposte a au
tora, em 5 dias, as despesas de condução do Sr. Oficial
de Justiça no valor de R\$ 2.200,00. Após, desentranhe
se o mandato. Adv. CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PEREIRA,
JORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO.

907/82 - Ordinária-Armando Celino de Souza x Messao Mi
ura e Outro - fls. 93/97: Petição do perito judicial apre
sentando laudo pericial: "J. Digan". Adv. ALCIDES LEO
POLDO E SILVA, PLÍNIO HERCULANO INLAU, HIDEO MARUYAMA.

761/82 - Sumaríssimo-Kenji Oki x Jaine Herculano de Ara
jo Neto - fls. 201: Expeçam-se certidões para inscrição
de dívida observadas as disposições contidas no decreto
lei 79 de 28-5-69. A seguir arquivem-se. Adv. RAPHAEL PEI
VADOR.

Designar a servidora **JUCIARA MARIA FERREIRA MONTEIRO**, para responder interinamente pela Chefia da Seção Técnica Operacional do Teatro das Bacabeiras, Código CDI-2, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, no período de 02 a 22 de janeiro de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 227/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO**, Chefe da Divisão de Programação e Difusão de Eventos, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assunto de interesse particular, no período de 27.11.95 a 03 de janeiro de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 228/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LETÍCIA HUERGO**, Professora-DIPDE, para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Programação e Difusão de Eventos-DIPDE, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, no período de 27.11.95 a 03 de janeiro de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 229/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EURIVAL COSTA MILHOMEM**, Chefe da Divisão de Editoração e Publicação - DIEP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assunto de interesse particular, no período de 27.11.95 a 03 de janeiro de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 230/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e

Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor **BENEDITO TRINDADE MACHADO**, Chefe da Seção de Transportes, Código CDI-2, para responder acumulativamente pela Divisão de Editoração e Publicação - DIEP, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, no período de 04.12.95 a 03 de janeiro de 1996.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 06 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 231/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA**, para responder interinamente pela Divisão de Administração de Museus-DIAM, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 11 a 15 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 13 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 232/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar os servidores **BENEDITO TRINDADE MACHADO**, Chefe da Seção de Transportes, CDI-2 e **RÔMULO MENDES SOARES**, Motorista, CDI-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Localidade de Mazagão Novo, com a finalidade de acompanhar a Apresentação dos Cordões das Pastorinhas, nos dias 08 e 09 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 13 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 234/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Retificar o número da Portaria 217/95-FUNDECAP, datada de 27 de novembro de 1995, para 211/95-FUNDECAP, datada de 20 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, de nº 1213, de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 18 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 235/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP.,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Retificar o número da Portaria 211/95-FUNDECAP, datada de 20 de novembro de 1995, para 217/95-FUNDECAP, datada de 27 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, de nº 1213, de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 18 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 236/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ELAEISON SOUZA PANTOJA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA/FUNDECAP, Código CDS-1, a contar de 21 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 19 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 237/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Museus-DIAM/FUNDECAP, Código CDS-1, a contar de 21 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 19 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 238/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ADERVAN DIAS LACERDA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Fortaleza de São José da Macapá, Código CDS-1, a contar de 21 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 19 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 239/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP.,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.995, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Chefe do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva-FUNDECAP, Código CDS-1, a contar de 21 de dezembro de 1995.

De-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 19 de dezembro de 1995.

BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nº 489/95 - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora ANA DE ACOZAO LOBO DA SILVA, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral deste Tribunal, Portadora da C.T. nº 126.122/AP, CIO nº 209.075.832-57, titular da Conta Corrente nº 555.95.157-X, Banco 001 Ag. 0261-5.
Art. 2º - O valor deste suprimento totalizará R\$ 1.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) assim discriminados:
• Material de Consumo R\$ 300,00
• Serviço de Terceiros/P.J. R\$ 1.640,00
• Serviço de Terceiros/P.F. R\$ 650,00
Art. 3º - O prazo para aplicação será de 30 (trinta) dias, a contar de 27.11.95, data de emissão da Nota de Empenho.
Parágrafo Único - O prazo para prestação de contas será de 01 (um) dia após o prazo estipulado para aplicação.
Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL

- CONTRATO Nº 018/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: RONALDO AGUIAR DE CARVALHO-ME

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 018/95-TJAP para 31 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL:

- R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais), do orçamento do TJAP para 1996, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato nº 018/95-TJAP e Processo nº 3050/95-SG.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/95-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL

- CONTRATO Nº 019/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: W. C. CHAGAS DOS SANTOS

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 019/95-TJAP para 31 de dezembro de 1996.

VALOR MENSAL:

- R\$ 1.036,41 (Hum mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

DO VALOR, DOTACÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 12.436,92 (Doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), do orçamento do TJAP para 1996, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.036,41 (Hum mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato nº 019/95-TJAP, e Processo nº 3050/95-SG.

Macapá - AP, 27 de dezembro de 1995.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 030/95 TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: TÉCNICA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

III - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, sob regime de empreitada global, da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA COM CAPACIDADE PARA 4000 LITROS, INTERLIGADA PELO SISTEMA DE BOMBAMENTO A UMA TORRE METÁLICA COM 02 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO COM 1000 LITROS CADA E ALTURA DE 6,00 METROS EM RELAÇÃO AO PISO DA COZINHA NO FORUM PROVISÓRIO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos, partes integrantes do presente Instrumento Contratual.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

V - VALOR GLOBAL:

- R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

VI - DOTACÃO:

- As despesas correrão a conta do Projeto 03.101.02.04.014.1.023-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORNS, Elemento de Despesa 4110.00 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 95NE00974, de 21/11/95.

VII - FUNDAMENTO LEGAL: - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - CONVITE Nº 069/95-CPJTJAP - Ata de abertura a julgamento homologada em 20/11/95 - Proposta de Firma, de 20/11/95 - Processo Administrativo nº 134/95-CPJTJAP.

MACAPÁ-AP, 27 de dezembro de 1995

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Às dez horas e vinte e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIO GURTYEV (Presidente); MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, em exercício e LUIZ CARLOS, Procurador de Justiça, Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, bem como da 19ª Publicação de Acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade.

REGISTRO:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mello Castro participou da sessão, face à ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às dez horas e trinta e cinco minutos. Eu, *Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa*, ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA, Secretária do

Conselho da Magistratura, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura

Des. MARIO GURTYEV
Des. MARIO GURTYEV
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 108/95-CAPITAL

Impetrante: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá

Advogado: Edson Juracy Soares da Cunha
Informante: Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Relator: Des. Luiz Carlos

DESPACHO

"Vistos, etc..."

É assunto pacífico na doutrina e na jurisprudência, que para a concessão de liminar em Mandado de Segurança, necessário se faz que presentes estejam além do *fumus boni juris*, também o *periculum in mora*, e este revestir-se na presença de dano irreparável ou de difícil reparação.

No presente *mandamus a prima facie* não vislumbro presente o dano irreparável ou de difícil reparação, até porque tratam-se de bens materiais, com valores definidos e perfeitamente indenizáveis.

Se isso ainda não fosse o bastante, resta lembrar que o ato ora impugnado, trata-se de um procedimento para aquisição de medicamentos para o atendimento da saúde pública no estado. E ainda não faz 60 dias, que a imprensa do estado publicou de maneira destacada, a ocorrência de duas mortes, especificamente no setor de hemodiálise do Hospital Geral de Macapá pela ausência de medicamentos, e o pior, creditou os citados óbitos, aos meandros da burocracia.

Sei de ciência própria, que a saúde pública é uma das grandes tragédias nacionais. E como julgador, não posso ficar alheio a esses fatos. A vida humana está acima de tudo. Ao preservá-la, não se pode utilizar a fórmula econômica do "custo x benefício", mantê-la está acima de qualquer custo. Devemos apenas evitar os desvios e os possíveis excessos, daqueles que utilizam dos meios para salvá-la.

No caso vertente reconheço que o valor licitatório dispensado é vultoso. Contudo, como bem destacou a Justificativa impugnada, a ausência de medicamentos poderia comprometer o atendimento, com riscos de vidas humanas.

Além do mais, está o impetrado, sujeito ao arbítrio do executivo que tem poderes de corrigir administrativamente possíveis falhas, haja vista o ato impugnado preceder a um contrato administrativo, onde os interesses do estado obrigatoriamente devem ser preservados.

Pelo exposto, nego a liminar, e so licito informações a indigitada autoridade coatora, no prazo legal.

Após, encaminhe-se o feito ao Ministério Público.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MABEAS CORPUS Nº 233/95 - CAPITAL

Impetrante: Valdemir Marville (Advº)
Paciente: Filemon Nunes Guedes

Autoridade Coatora: Juízo de Direito da
Vara do Tribunal do Júri da Comarca de
Macapá
Relator : Des. Luiz Carlos

DESPACHO

"Vistos etc....

O impetrante aduz na inicial que é primário, tem bons antecedentes e por isso tem direito de apelar em liberdade. Assegura mais, que o ilustre Juiz a quo equivocou-se ao declarar seus maus antecedentes, requerendo assim, liminarmente a ordem.

O artigo 594 do Código de Processo Penal dispõe claramente:

"O réu não poderá apelar sem recorrer-se a prisão, ou prestar fiança, salvo se primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória, ou condenado por crime de que se livre solto (o destaque é deste Relator)".

Na cópia da sentença, por sinal anexada pelo impetrante, verifica-se que o ilustre Juiz a quo, asseverou que o paciente não possui bons antecedentes. Logo a **prima facie**, não tem o paciente o direito de apelar em liberdade, como faz crer no **habeas corpus** impetrado.

De outra sorte, o argumento de possível equívoco por parte do Juiz, não pode ser examinado na via estreita do **habeas corpus**, até porque é matéria que depende de circunstância probatória.

Em assim sendo, nego a liminar pleiteada, e solicito informações a dita autoridade coatora no prazo de 48 horas, e logo após encaminhe-se o feito ao Ministério Público.

Macapá, 27 de dezembro de 1995

a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator"

ADELMA ROTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PETIÇÃO Nº 006/95 - CAPITAL

Requerente: Hilton de Souza Rodrigues
Advogado : José Sidou Góes Miccione
(Def. Público)

DECISÃO

"Considerando que a sentença, acertadamente, estabeleceu que a pena imposta ao requerente será cumprida integralmente em regime fechado, decidiu o Conselho da Magistratura improver seu pleito, recomendando ao Juízo da Execução, no entanto, que tão logo haja cumprimento 2/3 (dois terços) da pena, examine se estão presentes os requisitos subjetivos do livramento condicional, independentemente de o recurso de apelação haver sido julgado ou não.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1995

a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Presidente do Conselho da Magistratura"

ADELMA ROTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 07/12/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003926/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 280,00
REQUERENTE : BETRAL - VEÍCULOS LTDA
REQUERIDO : EVALDO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO : VALDINEI SANTANA AMANAJUS

DISTRIBUIÇÃO: 00003930/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : DIAPOQUE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA BEZERRA RODRIGUES RIBEIRO
REQUERIDO : JOACY RABELO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003933/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : JUAN PENA PINTO
REQUERIDO : LOPES & BANDEIRA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00003944/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 28.549,17
REQUERENTE : ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO
REQUERIDO : FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA- FRANCOL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003949/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : JOSE DA SILVA PANTALEÃO
REQUERIDO : MARIA EDINA DOS SANTOS DUARTE
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003936/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARIA JOANA DA SILVA DA CRUZ
REQUERIDO : ANTONIA MARIA ARAGÃO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003937/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO DECLARATÓRIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : WALDENES BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : EDGAR DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : MARCELO FERREIRA LEAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003924/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 250,00
REQUERENTE : ELZA DAVID DE OLIVEIRA
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITÃO

DISTRIBUIÇÃO: 00003927/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 3.921,88
REQUERENTE : BETRAL - VEÍCULOS LTDA
REQUERIDO : JOSE PENHA TAVARES
ADVOGADO : VALDINEI SANTANA AMANAJUS

DISTRIBUIÇÃO: 00003928/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOANA RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO : JESADEQUE RAMOS DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003934/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : JUAN PENA PINTO
REQUERIDO : G S EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00003938/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
REQUERIDO : WANDERLSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003942/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : JOAQUIM HEBERT CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003929/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : ROSALINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003939/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N ESPEC. TAB.
VALOR CAUSA : 80.000,00
REQUERENTE : IRAN MONTEIRO DE LIMA
REQUERIDO : MIGUEL ANGELO DE NAZARE
ADVOGADO : VALDEMIR MARVULLE

DISTRIBUIÇÃO: 00003941/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 701,05
REQUERENTE : JOSE ROBERTO LIMA FIGUEIRA
REQUERIDO : ANTONIO DA SILVA NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003943/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO INDENIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 5.411,99
REQUERENTE : THIAGO PERDIGAO DOS SANTOS
REQUERIDO : HILARIO PEREIRA GUES FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003945/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : SANTAREM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : USINAS ITAMARATY S/A
REQUERIDO : M H FROTA REPRESENTACOES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003946/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÃO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : ANA ROSA FERREIRA RODRIGUES
REQUERIDO : JOSE IRLAN DIAS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003948/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ANA ITABEL DOS Prazeres
ADVOGADO : ERLAND NOTTKE OLIVEIRA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003903/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC. 470/95-FERREIRA GOMES
CRIMEN : FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARCIO PANTOJA

DISTRIBUIÇÃO: 00003902/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTÚPIO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 286/95-DEM. 27.10.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003904/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC. 368/95-CHALCONE
ORIGEM : CHALCONE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CLETO DE MORAES MACARIO

DISTRIBUIÇÃO: 00003909/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTÚPIO
OCORRÊNCIA : OFIC 1388/95-DOCP. 06.12.95
AUTOR : DOCP
REU : JEREMIAS DA SILVA GENAQUE

DISTRIBUIÇÃO: 00003904/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 0184/95-DOCP. 06.12.95
AUTOR : DOCP
REU : CARLOS ALBERTO VARELA VAPADILHA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002007/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTEÇÃO ESPECÍFICA
REQUERENTE : J.F.P.
REQUERIDO : S. DE J.F.P. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002008/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : P. DE D.S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002010/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003947/1995 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : J.G.G. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00003931/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : O.N.C.
REQUERIDO : A. DE O.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003932/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : M.E.M.N.
REQUERIDO : C.F.M.N. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003935/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : R.A.O. DA S.
REQUERIDO : M.C. DA S.T.
ADVOGADO : FILOMENA DA SILVA VALENTE

DISTRIBUIÇÃO: 00003950/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : V.H. DE L. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003925/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : D.S.R.
REQUERIDO : M.G.R.
ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUIÇÃO: 00003940/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J.P. DE S. E OUTROS
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001999/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SOLTEIRINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002001/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002005/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : EXECUÇÃO PENAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTA BARBARA-MS
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WANDERLEY CARDOSO VICENTE
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00002002/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVANILDO AMANAJAS BRITO
ADVOGADO :

07/12/95

SANDIVAL NEVES NETO
DISTRIBUIDOR
RUBIO EUGENIO HAZUREK
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMPANHIA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 12/12/1995

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00003951/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : C.L.D ALVES
REQUERIDO : NEEMIAS DILERMANO FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003952/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 26.000,00
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO : ARNALDO LOPES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : RAIRIMDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002011/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : OFIC 094-06/95-DCCP, 07.12.95
AUTOR : DCCP
REU : JUVENAL E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002012/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 109-03/95-DCCP, 08.12.95
AUTOR : DCCP
REU : MARIA JOSE DA SILVA PANTOJA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002016/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 02/95-DCCP, 08.12.95
AUTOR : DCCP
REU : MANOEL MARIA FLORINDO RIBEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00002023/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : OFIC 02/95-DCCP, 08.12.95
AUTOR : DCCP
REU : ADAILTON BEZERRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002013/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÃO CORPORAL CULPOSA
OCORRENCIA : OFIC 507/95-4a DP, 09.11.95
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : ABOIAS SOUSA RANGEL

DISTRIBUIÇÃO: 00002020/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 0186.5/95-DCCP, 07.12.95
AUTOR : DCCP
REU : ANTONIO CARLOS PEREIRA DE FIQUEIREDO

DISTRIBUIÇÃO: 00002019/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 610/95-DTE, 05.12.95
AUTOR : DTE
REU : CLAYTON DE TAL E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002015/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 617/95-DTE, 07.12.95
AUTOR : DTE
REU : CARLOS EUTIM TRINDADE

DISTRIBUIÇÃO: 00002018/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÃO CORPORAL CULPOSA
OCORRENCIA : OFIC 670/95-4a DP, 08.12.95
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00002021/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : OFIC 1393/95-DCCP, 07.12.95
AUTOR : DCCP
REU : JEREMIAS DA SILVA GENAUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002017/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMES PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : OFIC 571/95-2a DP, 10.12.95
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAL
REU : MARCIO DE SOUSA DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002014/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : C.N.O.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00003953/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : T.C.M. DE S. E OUTROS
REQUERIDO : E.L. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003954/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 30,00
REQUERENTE : R.P.M.P.
REQUERIDO : A.P. DA C.P.
ADVOGADO : KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA

12/12/95

SANDIVAL NEVES NETO
DISTRIBUIDOR
RUBIO EUGENIO HAZUREK
JUIZ DISTRIBUIDOR

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95

OBJETO: aquisição de 01 (uma) Balança Rodoviária Eletrônica para o Porto de Macapá.

ABERTURA: dia 25.01.96 às 10:00 horas, LOCAL: A abertura das propostas será no Predio da Gerencia do Porto de Macapá, localizado na Av. Claudio Lucio Monteiro nº 1380 (ex Rua Felinto Müller), Bairro Novo Horizonte, Santana - Amapá, Fone: 281-1092.

EDITAL: poderá ser adquirido mediante taxa de recolhimento de R\$15,00 (quinze reais), no Porto de Macapá (endereço acima) ou no Porto de Belém na Av. Marechal Hermes s/nº - Deptº de Engenharia em frente ao Armazem Portuario nº 11, Belém-Para, Fax (091) 242-7707, Telefones: (091) 216-2032 e 216-2065.

INFORMAÇÕES: quaisquer esclarecimentos deverão ser dirigidos no horário comercial, a Comissão de Licitação nos endereços acima.

Belém, 21 de dezembro de 1995

MOACIR ARAÚJO CORREIA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE-SE

CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
Diretor Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PEDRO CARVALHO DE SOUZA e MARIA MADALENA DA SILVA.

Ele é filho de Manoel Roque de Souza e de Nazaré Barbosa de Carvalho.

Ela é filha de Feliciano Lopes da Silva e de Lidia da Silva. Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 26 de dezembro de 1995
Bel LUCIA Mª SENA DE ALMEIDA
Escrivente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, está convidando a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, para se manifestar sobre o Processo de RETROCESSÃO, sobre o lote de terra no de JUAZEL TÁVORA FICANÇO DO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO FICANÇO DO NASCIMENTO e JORGE FICANÇO DO NASCIMENTO, à Rua São José, Bairro Julião Ramos, onde poderá manifestar seu interesse ou não sobre a desapropriação, podendo impugnar ou contestar o pedido, cujo Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, que ficará afixado no saguão da Prefeitura durante o período retro mencionado, após esse prazo não havendo manifestação, será revertido o lote aos antigos donos.

Macapá-Ap., 27 de dezembro de 1995.

José Domingos Neri dos Santos
Presidente da Comissão Administrativa
Ass. GABRIEL H. B.